INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PREENCHER SOMENTE AS CÉLULAS DESTACADAS EM ROXO. As demais células estão bloqueadas.

As planilhas de custos serão preenchidas ou calculadas automaticamente com base nos valores inseridos nas células de cor roxa. Em hipótese alguma devem ser alteradas as fórmulas ou adicionadas linhas e colunas.

SENDO NECESSÁRIA A ALTERAÇÃO DE CÉLULAS BLOQUEADAS, INFORMAR EXPRESSAMENTE, NO CHAT DA SESSÃO PÚBLICA, QUAIS CÉLULAS SE PRETENDE ALTERAR, E QUAL A JUSTIFICATIVA. A EQUIPE DO PREGÃO ANALISARÁ A PERTINÊNCIA DA SOLICITAÇÃO E, SENDO O CASO, CONVOCARÁ O ENVIO DO ANEXO COM A RESPECTIVA CÉLULA LIBERADA PARA EDIÇÃO.

A alteração discricionária das células habilitadas para edição é de responsabilidade da licitante. Com relação aos módulos 3 e 4 da planilha de custos e formação de preços, caso a proposta da licitante seja vencedora, em um eventual pedido de reequilíbrio econômico, a contratada deverá comprovar através de documentos tanto a veracidade dos valores originais, quanto das alterações pleiteadas, sob pena de indeferimento.

Eventual alteração de células não habilitadas para edição que reduzam artificialmente obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e convencionais, ou que sejam incompatíveis com tais obrigações é de exclusiva responsabilidade da empresa e o ônus decorrente de tal alteração deverá ser suportado pela própria empresa até que o contrato venha a termo, nos termos do art. 63 da IN SEGES MPDG 05/2017 e do item 6.15.7 do presente Edital, ressalvado o direito à solicitação de repactuação, de revisão ou de reequilíbrio econômico-financeiro previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021

A modificação intencional de um encargo legalmente constituído para menos, bem como do seu modo de cálculo para reduzir o resultado configuram estratégias de risco voluntárias da licitante e poderão ser avaliados como ausência de fato superveniente ou imprevisível em eventual pedido de reequilíbrio futuro, condição necessária para o deferimento do pedido.

Outrossim, em termos gerais, caso o previsto inicialmente na proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação a contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta até que o contrato venha a termo, devendo complementá-lo por suas expensas.

Tais medidas asseguram tratamento isonômico entre os Licitantes, evitam propostas manifestamente inexequíveis, e garantem uma contratação mais vantajosa para a Administração. Objetivos fundamentais da Lei 14.133/2021.

OBSERVAÇÃO: ESTA PLANILHA É DE USO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, CONFORME SUBITEM 7.22.5 COMBINADO COM SUBITEM 8.9.7 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

UNIFORME, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
Composição / Memória de Cálculo

UNIFORME							
Item	Descrição	Qtde	Vida Útil	Valor de Referência			
				Valor Unitário	Vigilante Armado		Vigilante Armado - 44 horas
					Diurno	Noturno	
1	Calça	2	12	R$ 156,61	R$ 26,10	R$ 26,10	R$ 26,10
2	Camisa Manga Curta	2	12	R$ 84,88	R$ 14,15	R$ 14,15	R$ 14,15
3	Camisa Manga Comprida	2	12	R$ 131,37	R$ 21,90	R$ 21,90	R$ 21,90
4	Sapato ou bota Coturno	1	12	R$ 148,38	R$ 12,37	R$ 12,37	R$ 12,37
5	Cinto de náilon	1	12	R$ 45,29	R$ 3,77	R$ 3,77	R$ 3,77
6	Japona ou Jaqueta	1	24	R$ 181,35	R$ 7,56	R$ 7,56	R$ 7,56
7	Capa de chuva	1	24	R$ 23,53	R$ 0,98	R$ 0,98	R$ 0,98
8	Meias	2	12	R$ 18,86	R$ 3,14	R$ 3,14	R$ 3,14
9	Quepe/boné	1	12	R$ 25,65	R$ 2,14	R$ 2,14	R$ 2,14
10	Distintivo Tipo Broche	1	60	R$ 17,52	R$ 0,29	R$ 0,29	R$ 0,29
11	Crachá / Cartão de Identificação	1	12	R$ 8,74	R$ 0,73	R$ 0,73	R$ 0,73
	Outros: especificar						
Total mensal por vigilante R$					R$ 93,13	R$ 93,13	R$ 93,13

MATERIAIS - Uso individual								
Item	Descrição	Qtde	Vida Útil	Resíduo	Valor de Referência			
					Valor Unitário	Vigilante Armado		Vigilante Armado - 44 horas
						Diurno	Noturno	
1	Capa para colete balistico	1	60	10,00%	R$ 456,17	R$ 6,84	R$ 6,84	R$ 6,84
2	Colete Nível II-A	1	60	10,00%	R$ 1.720,56	R$ 25,81	R$ 25,81	R$ 25,81
3	Apito	1	60	0,00%	R$ 20,18	R$ 0,34	R$ 0,34	R$ 0,34
	Outros: especificar							
Total mensal por vigilante R$						32,99	32,99	32,99

MATERIAIS - Uso somente para postos 44 horas Diurno e Supervisores								
Item	Descrição	Qtde	Vida Útil	Resíduo	Valor de Referência			
					Valor Unitário	Vigilante Armado		Vigilante Armado - 44 horas
						Diurno	Noturno	
1	Cofre para guarda de arma e munição	1	120	10,00%	R$ 566,55	R$ 4,25	R$ 4,25	R$ 4,25
	Outros: especificar							
Total mensal por vigilante R$						R$ 4,25	R$ 4,25	R$ 4,25

Arma Extra - Somente para Supervisores							
Item	Descrição	Qtde	Vida Útil	Resíduo	Valor de Referência		
					Valor Unitário	Vigilante Armado	
						Diurno	Noturno
1	Revolver calibre 38 (1)	1	120	15,00%	R$ 5.595,00	R$ 39,63	R$ 39,63
2	Munição calibre 38 (1)	6	24	0,00%	R$ 120,00	R$ 30,00	R$ 30,00
3							
	Outros: especificar						
Total mensal por Posto R$						69,63	69,63

Veículo - Somente para Supervisores							
Item	Descrição	Qtde	Vida Útil	Resíduo	Valor de Referência		
					Valor Unitário	Vigilante Armado	
						Diurno	Noturno
1	Locação de Veículo	1	1	0,00%	R$ 2.560,00	R$ 2.560,00	R$ 2.560,00
2	Combustível (litros)	274,5	1	0,00%	R$ 7,12	R$ 1.954,44	R$ 1.954,44
3							
	Outros: especificar						
Valor de Referência para Cálculo de Média por Posto R$						4.514,44	4.514,44

01 (UM) VEÍCULO PARA POSTO DE SUPERVISOR DIURNO E NOTURNO			
Soma das Distâncias entre as todas as Unidades (PIA,ALF,PCVA e NOVAS Aduanas)	Frequência mensal (ida e volta-por turno)	Consumo médio	Consumo mensal (em litros)
36,6	2196	8 Km/l	274,5

Scanner - Somente para a ALF de Curitiba e para o DMA da ALF Curitiba							
Item	Descrição	Qtde	Vida Útil	Resíduo	Valor de Referência		
					Valor Unitário	Vigilante Armado	
						Diurno	Noturno
1	Scanner (Detector de Metais)	4	60	0,00%	R$ 677,00	R$ 45,13	R$ 45,13
	Outros: especificar						
Total mensal por Posto R$						45,13	45,13

MATERIAIS - Uso Compartilhado								
Item	Descrição	Qtde	Vida Útil	Resíduo	Valor de Referência			
					Valor Unitário	Vigilante Armado		Vigilante Armado - 44 horas
						Diurno	Noturno	
1	Livro de ocorrências	1	6	0,00%	R$ 32,65	R$ 5,44	R$ 5,44	R$ 5,44
2	Kit com 2 Rádios portáteis, (HT) digital	1	60	20,00%	R$ 324,55	R$ 4,33	R$ 4,33	R$ 4,33
3	Revolver calibre 38 (1)	1	120	15,00%	R$ 5.595,00	R$ 39,63	R$ 39,63	R$ 39,63
4	Munição calibre 38 (1)	6	24	0,00%	R$ 120,00	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 30,00
5	Cinto com coldre e baleiro (1)	1	24	0,00%	R$ 77,40	R$ 3,23	R$ 3,23	R$ 3,23
6	Lanterna recarregável (2)	1	60	0,00%	R$ 61,81	R$ -	R$ 1,03	R$ -
7	Tonfa militar	1	60	10,00%	R$ 36,49	R$ 0,55	R$ 0,55	R$ 0,55
8	Porta tonfa	1	60	10,00%	R$ 23,46	R$ 0,35	R$ 0,35	R$ 0,35
9	Bastão de Ronda Eletrônica	1	60	10,00%	R$ 863,75	R$ 12,96	R$ 12,96	R$ 12,96
10	Espargidor de Lacrimogêneo	1	60	0,00%	R$ 330,33	R$ 5,51	R$ 5,51	R$ 5,51
11	Porta Espargidor Tático C/ Engate Rápido	1	60	0,00%	R$ 72,46	R$ 1,21	R$ 1,21	R$ 1,21
12	Algema	1	60	20,00%	R$ 149,36	R$ 1,99	R$ 1,99	R$ 1,99
13	Porta Algema	1	60	20,00%	R$ 67,06	R$ 0,89	R$ 0,89	R$ 0,89
	Outros: especificar							
Total mensal por Posto R$						106,09	107,12	106,09

(1) Para uso somente dos postos de vigilância armada (diurno e noturno);

(2) Para uso somente do posto de vigilância noturno;

OBS. Os valores dos materiais e equipamentos de uso compartilhado são atribuidos integralmente aos postos de 44 horas (1 vigilante por posto) e rateados entre os vigilantes dos postos de 12x36 horas (2 vigilantes por posto).

MATERIAIS - Relógio Biométrico								
Item	Unidades Administrativas	Qtde	Vida Útil	Resíduo	Valor de Referência			
					Valor Unitário	Vigilante Armado		Vigilante Armado - 44 horas
						Diurno	Noturno	
1	CURITIBA	3	24	0,00%	R$ 1.865,50	R$ 233,19	R$ 233,19	R$ 233,19
2	LONDRINA	3	24	0,00%	R$ 1.865,50	R$ 233,19	R$ 233,19	R$ 233,19
3	MARINGÁ	3	24	0,00%	R$ 1.865,50	R$ 233,19	R$ 233,19	R$ 233,19
4	PARANAGUÁ	2	24	0,00%	R$ 1.865,50	R$ 155,46	R$ 155,46	R$ 155,46
5	PONTA GROSSA	2	24	0,00%	R$ 1.865,50	R$ 155,46	R$ 155,46	R$ 155,46
6	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1	24	0,00%	R$ 1.865,50	R$ 77,73	R$ 77,73	R$ 77,73
7	FOZ DO IGUAÇU - Pontes da Integração e Tancredo Neves	6	24	0,00%	R$ 1.865,50	R$ 466,38	R$ 466,38	R$ 466,38
8	CAPANEMA	2	24	0,00%	R$ 1.865,50	R$ 155,46	R$ 155,46	R$ 155,46
9	CASCAVEL	4	24	0,00%	R$ 1.865,50	R$ 310,92	R$ 310,92	R$ 310,92
10	FOZ DO IGUAÇU - Ponte da Amizade	6	24	0,00%	R$ 1.865,50	R$ 466,38	R$ 466,38	R$ 466,38
11	GUAÍRA	2	24	0,00%	R$ 1.865,50	R$ 155,46	R$ 155,46	R$ 155,46
12	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	1	24	0,00%	R$ 1.865,50	R$ 77,73	R$ 77,73	R$ 77,73
Valor de Referência para Cálculo de Média por Posto R$						2.720,55	2.720,55	2.720,55

* 3 Unidades de Curitiba: DIREP, DMA ALF, PVA SRRF09
* 3 Unidades de Londrina: DRF, DMA, PVA
* 3 Unidades de Maringá: DRF, DMA1, DMA2
* 2 Unidades de Paranaguá: ALF, DMA
* 2 Unidades de Ponta Grossa: DRF + DMA1, DMA2
* 1 Unidade em São José dos Pinhais: PVA ALV Curitiba
* 2 Unidades de Foz do Iguaçu (Ponte da Integração e Ponte Tancredo Neves) + 3 relógios por unidade para reduzir tempo de espera
* 2 Unidades em Capanema: Sede e Ponte
* 4 Unidades em Cascavel: Sede, Galpão, DMA e Porto Seco
* 4 Unidades de Foz do Iguaçu (ALF, PCVA, NUPEI e PIA) + 2 relógios a serem distribuídos para reduzir tempo de espera
* 2 Unidades em Guaíra: IRF e Porto Sete Quedas
* 1 Unidade em Santo Antonio do Sudoeste: ARF

REVEZAMENTO PARA USUFRUTO DO INTERVALO INTRAJORNADA:

Para o cálculo da quantidade de postos por unidade jurisdicionada considerou-se que haverá revezamento entre os colaboradores vinculados a cada unidade, a fim de que TODOS os colaboradores que laboram em escala 12x36 usufruam de pelo menos meia hora de intervalo intrajornada. Para as unidades que a Sede e o DMA e o PVA ocupam o mesmo espaço físico, considerou-se que poderá haver revezamento entre os postos de cada unidade de maneira unificada. Considerou-se também que tanto os líderes quanto os supervisores farão parte do revezamento.

Assim, calculou-se a quantidade mínima necessária de postos por unidade jurisdicionada para viabilizar o revezamento. A única exceção considerada foi para a DIREP da SRRF09 em Curitiba, por apresentar baixo risco em quebra de segurança e, por isso, poder comportar 30 minutos de intervalo intrajornada sem necessidade de revezamento entre os colaboradores. Os postos 44 horas foram excluídos do cálculo, pois, comumente, já usufruem do intervalo intrajornada.

Grupo 1 - Paraná: Exceto Foz do Iguaçu e Guaíra											
Posto	Unidade	Qde de Postos Unidade 1		Qde de Postos Unidade 2		Qde de Postos Unidade 3		Qde de Postos Unidade 4		Total de Postos
Vigilante armado diurno - 12x36h	Capanema	CAPA	2	CAPA AD	2					4
Vigilante armado noturno - 12x36h	Capanema	CAPA	2	CAPA AD	2					4
Vigilante armado diurno - 12x36h	Cascavel	SEDE	1	GALPAO	1	DMA	4	PORTO	2	8
Vigilante armado noturno - 12x36h	Cascavel	SEDE	1	GALPAO	1	DMA	4	PORTO	2	8
Vigilante armado diurno - 12x36h	Curitiba	PVA SRRF	2	DIREP	1	DMA ALF	2			5
Vigilante armado noturno - 12x36h	Curitiba	PVA SRRF	2	DIREP	1	DMA ALF	2			5
Vigilante armado diurno - 12x36h	Londrina	DRF	2	DMA	2	PVA	2			6
Vigilante armado noturno - 12x36h	Londrina	DRF	2	DMA	3	PVA	2			7
Vigilante armado diurno - 44h	Londrina	DRF	1	DMA	0	PVA	0			1
Vigilante armado diurno - 12x36h	Maringá	DRF	2	DMA1	2	DMA2	2			6
Vigilante armado noturno - 12x36h	Maringá	DRF	2	DMA1	2	DMA2	2			6
Vigilante armado diurno - 12x36h	Paranaguá	ALF	2	DMA	2					4
Vigilante armado noturno - 12x36h	Paranaguá	ALF	2	DMA	2					4
Vigilante armado diurno - 44h	Paranaguá	ALF	1	DMA	0					1
Vigilante armado diurno - 12x36h	Ponta Grossa	DRF	2	DMA	2					4
Vigilante armado noturno - 12x36h	Ponta Grossa	DRF	2	DMA	2					4
Vigilante armado diurno - 12x36h	Santo Antonio do Sudoeste	STO Anto	2							2
Vigilante armado noturno - 12x36h	Santo Antonio do Sudoeste	STO Anto	2							2
Vigilante armado diurno - 12x36h	São José dos PInhais	PVA ALF	2							2
Vigilante armado noturno - 12x36h	São José dos PInhais	PVA ALF	2							2
								TOTAL		85

Grupo 2 - Foz do Iguaçu e Guaíra											
Posto	Unidade		Qde de Postos Unidade 1		Qde de Postos Unidade 2		Qde de Postos Unidade 3				al de Pos
Vigilante armado diurno - 12x36h	Alfândega da RFB em Foz do Iguaçu (Sede, PCVA e PIA)		SEDE	7	PCVA	9	PIA	18			34
Vigilante armado noturno - 12x36h	Alfândega da RFB em Foz do Iguaçu (Sede, PCVA e PIA)		SEDE	6	PCVA	9	PIA	13			28
Vigilante armado diurno - 12x36h - Líder	Alfândega da RFB em Foz do Iguaçu (Sede, PCVA e PIA)										2
Vigilante armado noturno - 12x36h - Líder	Alfândega da RFB em Foz do Iguaçu (Sede, PCVA e PIA)										2
Vigilante armado diurno - 12x36h - Supervisor	Alfândega da RFB em Foz do Iguaçu (Sede, PCVA e PIA)										1
Vigilante armado noturno - 12x36h - Supervisor	Alfândega da RFB em Foz do Iguaçu (Sede, PCVA e PIA)										1
Vigilante armado diurno - 12x36h	Foz do Iguaçu - Ponte da Integração		Aduana	23							23
Vigilante armado noturno - 12x36h	Foz do Iguaçu - Ponte da Integração		Aduana	23							23
Vigilante armado diurno - 12x36h - Líder	Foz do Iguaçu - Ponte da Integração		Aduana	1							1
Vigilante armado noturno - 12x36h - Líder	Foz do Iguaçu - Ponte da Integração		Aduana	1							1
Vigilante armado noturno - 12x36h	Foz do Iguaçu - Ponte Tancredo Neves		Aduana	23							23
Vigilante armado diurno - 12x36h	Foz do Iguaçu - Ponte Tancredo Neves		Aduana	23							23
Vigilante armado diurno - 12x36h - Líder	Foz do Iguaçu - Ponte Tancredo Neves		Aduana	1							1
Vigilante armado noturno - 12x36h - Líder	Foz do Iguaçu - Ponte Tancredo Neves		Aduana	1							1
Vigilante armado diurno - 12x36h – Supervisor	Foz do Iguaçu - PI e PTN		Aduana	1							1
Vigilante armado noturno - 12x36h – Supervisor	Foz do Iguaçu - PI e PTN		Aduana	1							1
Vigilante armado diurno - 12x36h	Guaíra		DMA	2	SETE QU	2					4
Vigilante armado noturno - 12x36h	Guaíra		DMA	3	SETE QU	2					5
										TOTAL	175

N	INFORMAÇÕES	
1	Nº DO PROCESSO	-
2	Nº DA LICITAÇÃO	-
3	DATA DA PROPOSTA	-
4	SALÁRIO MÍNIMO	**R$ 1.621,00**
5	UNIDADE DE MEDIDA	Posto
6	Prazo do contrato (meses)	24

TIPO DE SERVIÇO		CBO	PLANO INTERNO	N
N	1	2	3	4
1	Vigilante armado diurno - 12x36h	5173-30		1
2	Vigilante armado noturno - 12x36h	5173-30		2
3	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	5173-30		3
4	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	5173-30		4
5	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	5103-10		5
6	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	5103-10		6
7	Vigilante armado diurno - 44h	5173-30		7

PLANILHA		SUBMÓDULO 2.2 - C		MÓDULO 6 - C.1	
GRUPO		RAT	FAP	PIS	COFINS
N	1	2	3	4	5
1	1	**3,00%**	**1**	**0,65%**	**3,00%**
2	2	**3,00%**	**1**	**0,65%**	**3,00%**

PLANILHA		MÓDULO 3 - A	MÓDULO 4 - A	MÓDULO 4 - B		MÓDULO 4 - C		MÓDULO 4 - D		MÓDULO 4 - E		MÓDULO 4 - F		MÓDULO 4 - G	
GRUPO		AVISO PRÉVIO INDENIZADO	FÉRIAS USUFRUÍDAS	AUSÊNCIAS LEGAIS		LICENÇA PATERNIDADE		AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO		AFASTAMENTO MATERNIDADE		AUSÊNCIA POR DOENÇA		CUSTO COM COMPENSAÇÃO DE INTRAJORNADA USUFRUÍDA	
		%DE CASOS POR ANO	%DE FÉRIAS USUFRUÍDAS EM RELAÇÃO ÀS FÉRIAS TOTAIS (USUFRUÍDAS, INDENIZADAS E PROPORCIONAIS)	QTD DE DIAS POR ANO	%DE CASOS POR ANO	QTD DE DIAS POR ANO	%DE CASOS POR ANO	QTD DE DIAS POR ANO	%DE CASOS POR ANO	QTD DE DIAS POR ANO	%DE CASOS POR ANO	QTD DE DIAS POR ANO	%DE CASOS POR ANO	INCIDÊNCIA MENSAL	%DE CASOS POR ANO
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1	1	5,00%	50,00%	1	100,00%	5	1,50%	15	0,78%	120	2,00%	3	100,00%	0	100,00%
2	2	5,00%	50,00%	1	100,00%	5	1,50%	15	0,78%	120	2,00%	3	100,00%	0	100,00%

NOTA: A porcentagem de férias usufruídas corresponde a quantidade de férias gozadas pelos terceirizados, em relação ao total de férias, adquiridas e proporcionais pagas na rescisão. Em um contrato de 24 meses, entende-se que no máximo metade das férias adquiridas serão usufruídas, uma vez que a outra metade, correspondente aos 12 últimos meses serão indenizadas na rescisão do contrato de trabalho. Ainda com a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços, a rotatividade da mão de obra, e as ocorrências de abono pecuniário, impactam diretamente no percentual de férias usufruídas.

MUNICÍPIO		ISS / VT				
		GRUPO	ISS	VT	FONTE DE INFORMAÇÃO - VT	FONTE DE INFORMAÇÃO - ISS
N	1	2	3	4	5	6
1	CAPANEMA	1	3,00%	6,28	Decreto 7.463/2024	§ 1º do art. 7º da LC 950/2003
2	CASCAVEL	1	5,00%	4,65	Decreto 15.297/2020; Portal de Notícias Tarobá;	Art. 158 da LC 1/2001
3	CURITIBA	1	2,50%	6,00	Decr. 306/2023	Inciso II do art. 1° da LC 107/2017 e inciso II art. 4° LC 40/2001
4	LONDRINA	1	3,00%	6,25	Decr. 24/2026	Art. 125 e Anexo I da Lei 7303/1997
5	MARINGÁ	1	3,00%	5,20	Decr. 1070/2025	§ 6º do art 55, art 71 e Anexo I da lei LC 677/2007
6	PARANAGUÁ	1	5,00%	0,00	LC 275/2022	§ 1º do art. 25 da LC 110/2009 e art 2º da LC 262/2021
7	PONTA GROSSA	1	3,00%	6,00	Decr. 26.423/2026	Art. 10° da Lei 12.397/2017 e Anexo Único à Lei 7500 /2004
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1	3,00%	4,60	Decr. 6479/2025	Tabela I LC 118/2017 e art 37 da LC n° 1/2003
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	1	3,00%	0,00		§ 1º do art. 398 e Anexo II da LC 3262/2024
10	FOZ DO IGUAÇU	2	5,00%	5,00	Decr. 32.494/2024	inciso III art. 353 LC 82/2003
11	GUAÍRA	2	4,00%	0,00		Art. 75 e Anexo VII da LC 1 /2006
12						

MUNICÍPIO		QUANTIDADE DE POSTOS							TOTAL	GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h		
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	CAPANEMA	4	4						8	1
2	CASCAVEL	8	8						16	1
3	CURITIBA	5	5						10	1
4	LONDRINA	6	7					1	14	1
5	MARINGÁ	6	6						12	1
6	PARANAGUÁ	4	4					1	9	1
7	PONTA GROSSA	4	4						8	1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2	2						4	1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	2	2						4	1
10	FOZ DO IGUAÇU	80	74	4	4	2	2		166	2
11	GUAÍRA	4	5						9	2
12										
TOTAL		125	121	4	4	2	2	2	260	

MUNICÍPIO		QUANTIDADE MO x POSTO							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CASCAVEL	2	2						1
2	CAPANEMA	2	2						1
3	CURITIBA	2	2						1
4	LONDRINA	2	2					1	1
5	MARINGÁ	2	2						1
6	PARANAGUÁ	2	2					1	1
7	PONTA GROSSA	2	2						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2	2						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	2	2						1
10	FOZ DO IGUAÇU	2	2	2	2	2	2		2
11	GUAÍRA	2	2						2
12									

Grupo	Planilhas			
	Número da Planilha na aba "Planilhas"	**Município de Prestação de Serviço**	**Posto**	**Item**
1	1	CAPANEMA	Vigilante armado diurno - 12x36h	1
	2	CAPANEMA	Vigilante armado noturno - 12x36h	2
1	3	CASCAVEL	Vigilante armado diurno - 12x36h	1
	4	CASCAVEL	Vigilante armado noturno - 12x36h	2
1	5	CURITIBA	Vigilante armado diurno - 12x36h	1
	6	CURITIBA	Vigilante armado noturno - 12x36h	2
2	7	FOZ DO IGUAÇU	Vigilante armado diurno - 12x36h	4
	8	FOZ DO IGUAÇU	Vigilante armado noturno - 12x36h	7
	9	FOZ DO IGUAÇU	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	6
	10	FOZ DO IGUAÇU	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	7
	11	FOZ DO IGUAÇU	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	8
	12	FOZ DO IGUAÇU	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	9
2	13	GUAÍRA	Vigilante armado diurno - 12x36h	4
	14	GUAÍRA	Vigilante armado noturno - 12x36h	7
1	15	LONDRINA	Vigilante armado diurno - 12x36h	1
	16	LONDRINA	Vigilante armado noturno - 12x36h	2
	17	LONDRINA	Vigilante armado diurno - 44h	3
1	18	MARINGÁ	Vigilante armado diurno - 12x36h	1
	19	MARINGÁ	Vigilante armado noturno - 12x36h	2
1	20	PARANAGUÁ	Vigilante armado diurno - 12x36h	1
	21	PARANAGUÁ	Vigilante armado noturno - 12x36h	2
	22	PARANAGUÁ	Vigilante armado diurno - 44h	3
1	23	PONTA GROSSA	Vigilante armado diurno - 12x36h	1
	24	PONTA GROSSA	Vigilante armado noturno - 12x36h	2
1	25	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Vigilante armado diurno - 12x36h	1
	26	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Vigilante armado noturno - 12x36h	2
1	27	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Vigilante armado diurno - 12x36h	1
	28	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Vigilante armado noturno - 12x36h	2

MUNICÍPIOS	POSTOS
Município de Prestação de Serviço	**Item**
CURITIBA	Vigilante armado diurno - 12x36h
CURITIBA	Vigilante armado noturno - 12x36h
LONDRINA	Vigilante armado diurno - 12x36h
LONDRINA	Vigilante armado noturno - 12x36h
LONDRINA	Vigilante armado diurno - 44h
MARINGÁ	Vigilante armado diurno - 12x36h
MARINGÁ	Vigilante armado noturno - 12x36h
PARANAGUÁ	Vigilante armado diurno - 12x36h
PARANAGUÁ	Vigilante armado noturno - 12x36h
PARANAGUÁ	Vigilante armado diurno - 44h
PONTA GROSSA	Vigilante armado diurno - 12x36h
PONTA GROSSA	Vigilante armado noturno - 12x36h
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Vigilante armado diurno - 12x36h
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Vigilante armado noturno - 12x36h
CAPANEMA	Vigilante armado diurno - 12x36h
CAPANEMA	Vigilante armado noturno - 12x36h
CASCAVEL	Vigilante armado diurno - 12x36h
CASCAVEL	Vigilante armado noturno - 12x36h
FOZ DO IGUAÇU	Vigilante armado diurno - 12x36h
FOZ DO IGUAÇU	Vigilante armado noturno - 12x36h
FOZ DO IGUAÇU	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER
FOZ DO IGUAÇU	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER
FOZ DO IGUAÇU	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR
FOZ DO IGUAÇU	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR
GUAÍRA	Vigilante armado diurno - 12x36h
GUAÍRA	Vigilante armado noturno - 12x36h
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Vigilante armado diurno - 12x36h
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Vigilante armado noturno - 12x36h

MUNICÍPIO		TEMPO DE EXECUÇÃO							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	24	24						1
2	CASCAVEL	24	24						1
3	CURITIBA	24	24						1
4	LONDRINA	24	24					24	1
5	MARINGÁ	24	24						1
6	PARANAGUÁ	24	24					24	1
7	PONTA GROSSA	24	24						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	24	24						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	24	24						1
10	FOZ DO IGUAÇU	24	24	24	24	24	24		2
11	GUAÍRA	24	24						2
12									

MUNICÍPIO		CATEGORIA							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	Vigilantes de Cascavel e Região	Vigilantes de Cascavel e Região						1
2	CASCAVEL	Vigilantes de Cascavel e Região	Vigilantes de Cascavel e Região						1
3	CURITIBA	Empreg Empresas Seg Vigilância de Curitiba e Região	Empreg Empresas Seg Vigilância de Curitiba e Região						1
4	LONDRINA	Empreg Segur Vig Segur Pessoal de Londrina e Região	Empreg Segur Vig Segur Pessoal de Londrina e Região					Empreg Segur Vig Segur Pessoal de Londrina e Região	1
5	MARINGÁ	Empregados de Empresas de Segurança e Vigilancia de Maringá	Empregados de Empresas de Segurança e Vigilancia de Maringá						1
6	PARANAGUÁ	Vigilantes de Paranaguá - Paraná	Vigilantes de Paranaguá - Paraná					Vigilantes de Paranaguá - Paraná	1
7	PONTA GROSSA	Emp de Emp de Segurança e Vig de Ponta Grossa	Emp de Emp de Segurança e Vig de Ponta Grossa						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Empreg Empresas Seg Vigilância de Curitiba e Região	Empreg Empresas Seg Vigilância de Curitiba e Região						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Vigilantes de Cascavel e Região	Vigilantes de Cascavel e Região						1
10	FOZ DO IGUAÇU	Empregados do Ramo de Atividade da Segurança Privada - Sindsfoz	Empregados do Ramo de Atividade da Segurança Privada - Sindsfoz	Empregados do Ramo de Atividade da Segurança Privada - Sindsfoz	Empregados do Ramo de Atividade da Segurança Privada - Sindsfoz	Empregados do Ramo de Atividade da Segurança Privada - Sindsfoz	Empregados do Ramo de Atividade da Segurança Privada - Sindsfoz	Empregados do Ramo de Atividade da Segurança Privada - Sindsfoz	2
11	GUAÍRA	Vigilantes de Cascavel e Região	Vigilantes de Cascavel e Região						2
12									

MUNICÍPIO		ANO DA CCT (PR 000251)							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CASCAVEL	2026/2028	2026/2028						1
2	CAPANEMA	2026/2028	2026/2028						1
3	CURITIBA	2026/2028	2026/2028						1
4	LONDRINA	2026/2028	2026/2028					2026/2028	1
5	MARINGÁ	2026/2028	2026/2028						1
6	PARANAGUÁ	2026/2028	2026/2028					2026/2028	1
7	PONTA GROSSA	2026/2028	2026/2028						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2026/2028	2026/2028						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	2026/2028	2026/2028						1
10	FOZ DO IGUAÇU	2026/2028	2026/2028	2026/2028	2026/2028	2026/2028	2026/2028	2026/2028	2
11	GUAÍRA	2026/2028	2026/2028						2
12									

MUNICÍPIO		CCT - DATA-BASE							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	1-fev	1-fev						1
2	CASCAVEL	1-fev	1-fev						1
3	CURITIBA	1-fev	1-fev						1
4	LONDRINA	1-fev	1-fev					1-fev	1
5	MARINGÁ	1-fev	1-fev						1
6	PARANAGUÁ	1-fev	1-fev					1-fev	1
7	PONTA GROSSA	1-fev	1-fev						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1-fev	1-fev						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	1-fev	1-fev						1
10	FOZ DO IGUAÇU	1-fev	1-fev	1-fev	1-fev	1-fev	1-fev		2
11	GUAÍRA	1-fev	1-fev						2
12									

MUNICÍPIO		SALÁRIO NORMATIVO R$							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	2.536,00	2.536,00						1
2	CASCAVEL	2.536,00	2.536,00						1
3	CURITIBA	2.536,00	2.536,00						1
4	LONDRINA	2.536,00	2.536,00					2.536,00	1
5	MARINGÁ	2.536,00	2.536,00						1
6	PARANAGUÁ	2.536,00	2.536,00					2.536,00	1
7	PONTA GROSSA	2.536,00	2.536,00						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2.536,00	2.536,00						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	2.536,00	2.536,00						1
10	FOZ DO IGUAÇU	2.536,00	2.536,00	2.536,00	2.536,00	2.926,00	2.926,00	2.536,00	2
11	GUAÍRA	2.536,00	2.536,00						2
12									

MUNICÍPIO		JORNADA DE TRABALHO NORMATIVA HORA/MÊS							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	220	220						1
2	CASCAVEL	220	220						1
3	CURITIBA	220	220						1
4	LONDRINA	220	220					220	1
5	MARINGÁ	220	220						1
6	PARANAGUÁ	220	220					220	1
7	PONTA GROSSA	220	220						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	220	220						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	220	220						1
10	FOZ DO IGUAÇU	220	220	220	220	220	220		2
11	GUAÍRA	220	220						2
12									

MUNICÍPIO		CARGA HORÁRIA A CONTRATAR HORA/MÊS							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	220	220						1
2	CASCAVEL	220	220						1
3	CURITIBA	220	220						1
4	LONDRINA	220	220					220	1
5	MARINGÁ	220	220						1
6	PARANAGUÁ	220	220					220	1
7	PONTA GROSSA	220	220						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	220	220						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	220	220						1
10	FOZ DO IGUAÇU	220	220	220	220	220	220		2
11	GUAÍRA	220	220						2
12									

MUNICÍPIO		PAGAMENTO PROPORCIONAL A CARGA HORÁRIA							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	S	S						1
2	CASCAVEL	S	S						1
3	CURITIBA	S	S						1
4	LONDRINA	S	S					S	1
5	MARINGÁ	S	S						1
6	PARANAGUÁ	S	S					S	1
7	PONTA GROSSA	S	S						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	S	S						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	S	S						1
10	FOZ DO IGUAÇU	S	S	S	S	S	S		2
11	GUAÍRA	S	S						2
12									

MUNICÍPIO		SALÁRIO BASE R$							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	2536,00	2536,00						1
2	CASCAVEL	2536,00	2536,00						1
3	CURITIBA	2536,00	2536,00						1
4	LONDRINA	2536,00	2536,00					2.536,00	1
5	MARINGÁ	2536,00	2536,00						1
6	PARANAGUÁ	2536,00	2536,00					2.536,00	1
7	PONTA GROSSA	2536,00	2536,00						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2536,00	2536,00						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	2536,00	2536,00						1
10	FOZ DO IGUAÇU	2536,00	2536,00	2536,00	2536,00	2926,00	2926,00		2
11	GUAÍRA	2536,00	2536,00						2
12									

MUNICÍPIO		ADICIONAL DE PERICULOSIDADE							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	30,00%	30,00%						1
2	CASCAVEL	30,00%	30,00%						1
3	CURITIBA	30,00%	30,00%						1
4	LONDRINA	30,00%	30,00%					30,00%	1
5	MARINGÁ	30,00%	30,00%						1
6	PARANAGUÁ	30,00%	30,00%					30,00%	1
7	PONTA GROSSA	30,00%	30,00%						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	30,00%	30,00%						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	30,00%	30,00%						1
10	FOZ DO IGUAÇU	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%		2
11	GUAÍRA	30,00%	30,00%						2
12									

MUNICÍPIO		ADICIONAL NOTURNO							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA		20,00%						1
2	CASCAVEL		20,00%						1
3	CURITIBA		20,00%						1
4	LONDRINA		20,00%						1
5	MARINGÁ		20,00%						1
6	PARANAGUÁ		20,00%						1
7	PONTA GROSSA		20,00%						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		20,00%						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		20,00%						1
10	FOZ DO IGUAÇU		20,00%		20,00%		20,00%		2
11	GUAÍRA		20,00%						2
12									

MUNICÍPIO		REFLEXO DO ADICIONAL NOTURNO SOBRE O DSR							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	N	S						1
2	CASCAVEL	N	S						1
3	CURITIBA	N	S						1
4	LONDRINA	N	S					N	1
5	MARINGÁ	N	S						1
6	PARANAGUÁ	N	S					N	1
7	PONTA GROSSA	N	S						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	N	S						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	N	S						1
10	FOZ DO IGUAÇU	N	S	N	S	N	S		2
11	GUAÍRA	N	S						2
12									

A CCT é omissa sobre o Reflexo de Adicional sobre DSR (nada foi convencionado entre as partes sobre o assunto). Direito estabelecido por lei. Adicional noturno pago com habitualidade deve ser considerado no cálculo de DSR. Súmula 60 do TST – ADICIONAL NOTURNO. INTEGRAÇÃO NO SALÁRIO E PRORROGAÇÃO EM HORÁRIO DIURNO (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 6 da SBDI-1) – Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005. I – O adicional noturno, pago com habitualidade, integra o salário do empregado para todos os efeitos.

MUNICÍPIO		ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	N	S						1
2	CASCAVEL	N	S						1
3	CURITIBA	N	S						1
4	LONDRINA	N	S					N	1
5	MARINGÁ	N	S						1
6	PARANAGUÁ	N	S					N	1
7	PONTA GROSSA	N	S						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	N	S						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	N	S						1
10	FOZ DO IGUAÇU	N	S	N	S	N	S		2
11	GUAÍRA	N	S						2
12									

Apesar de alterar a configuração da hora ficta, a CCT vigente não previu contrapartida benéfica ao trabalhador, trazendo prejuízo a direito garantido por lei, ao suprimi-lo. Contrariedade ao Tema de Repercussão Geral 1.046 (ARE 1121633). Verba deve ser mantida conforme exposto no Parecer SEI N° 952/2025/MF.

MUNICÍPIO		MEIO INTERVALO INTRAJORNADA							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	S	S						1
2	CASCAVEL	S	S						1
3	CURITIBA	S	S						1
4	LONDRINA	S	S					N	1
5	MARINGÁ	S	S						1
6	PARANAGUÁ	S	S					N	1
7	PONTA GROSSA	S	S						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	S	S						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	S	S						1
10	FOZ DO IGUAÇU	S	S	S	S	S	S		2
11	GUAÍRA	S	S						2
12									

MUNICÍPIO		OUTROS - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (MÓDULO 1) R$							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA								1
2	CASCAVEL								1
3	CURITIBA								1
4	LONDRINA								1
5	MARINGÁ								1
6	PARANAGUÁ								1
7	PONTA GROSSA								1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS								1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE								1
10	FOZ DO IGUAÇU			253,60	253,60	877,8	877,8		2
11	GUAÍRA								2
12									

MUNICÍPIO		OUTROS - SUBSTITUTO PARA COMPENSAÇÃO DE INTERVALO INTRAJORNADA TRABALHADO							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	N	N						1
2	CASCAVEL	N	N						1
3	CURITIBA	N	N						1
4	LONDRINA	N	N					N	1
5	MARINGÁ	N	N						1
6	PARANAGUÁ	N	N					N	1
7	PONTA GROSSA	N	N						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	N	N						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	N	N						1
10	FOZ DO IGUAÇU	N	N	N	N	N	N		2
11	GUAÍRA	N	N						2
12									

Conforme exposto no Termo de Referência anexo ao Edital da presente licitação, **deverá** haver revezamento entre os colaboradores para **garantir** que **todos** usufruam do intervalo intrajornada mínimo de 30 minutos. A sistemática **deverá** ser instituída e mantida pela empresa no decorrer da vigência do contrato.

N	MUNICÍPIO	VALE TRANSPORTE - QUANTIDADE MENSAL (por posto)							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	60	60						1
2	CASCAVEL	60	60						1
3	CURITIBA	60	60						1
4	LONDRINA	60	60					42	1
5	MARINGÁ	60	60						1
6	PARANAGUÁ	60	60					42	1
7	PONTA GROSSA	60	60						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	60	60						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	60	60						1
10	FOZ DO IGUAÇU	60	60	60	60	60	60		2
11	GUAÍRA	60	60						2
12									

N	MUNICÍPIO	VALE ALIMENTAÇÃO (R$ por dia)							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	56,00	56,00						1
2	CASCAVEL	56,00	56,00						1
3	CURITIBA	56,00	56,00						1
4	LONDRINA	56,00	56,00					56,00	1
5	MARINGÁ	56,00	56,00						1
6	PARANAGUÁ	56,00	56,00					56,00	1
7	PONTA GROSSA	56,00	56,00						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	56,00	56,00						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	56,00	56,00						1
10	FOZ DO IGUAÇU	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00	56,00		2
11	GUAÍRA	56,00	56,00						2
12									

N	MUNICÍPIO	VALE ALIMENTAÇÃO - QUANTIDADE MENSAL (por posto)							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	30	30						1
2	CASCAVEL	30	30						1
3	CURITIBA	30	30						1
4	LONDRINA	30	30					21	1
5	MARINGÁ	30	30						1
6	PARANAGUÁ	30	30					21	1
7	PONTA GROSSA	30	30						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	30	30						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	30	30						1
10	FOZ DO IGUAÇU	30	30	30	30	30	30		2
11	GUAÍRA	30	30						2
12									

N	MUNICÍPIO	DESCONTO DE VA %							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	20,00%	20,00%						1
2	CASCAVEL	20,00%	20,00%						1
3	CURITIBA	20,00%	20,00%						1
4	LONDRINA	20,00%	20,00%					20,00%	1
5	MARINGÁ	20,00%	20,00%						1
6	PARANAGUÁ	20,00%	20,00%					20,00%	1
7	PONTA GROSSA	20,00%	20,00%						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	20,00%	20,00%						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	20,00%	20,00%						1
10	FOZ DO IGUAÇU	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		2
11	GUAÍRA	20,00%	20,00%						2
12									

MUNICÍPIO		PAGAMENTO DE VA NAS FÉRIAS							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	S	S						1
2	CASCAVEL	S	S						1
3	CURITIBA	S	S						1
4	LONDRINA	S	S					S	1
5	MARINGÁ	S	S						1
6	PARANAGUÁ	S	S					S	1
7	PONTA GROSSA	S	S						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	S	S						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	S	S						1
10	FOZ DO IGUAÇU	S	S	S	S	S	S		2
11	GUAÍRA	S	S						2
12									

MUNICÍPIO		CONVÊNIO SAÚDE (R$ por posto)							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	200,56	200,56						1
2	CASCAVEL	200,56	200,56						1
3	CURITIBA	200,56	200,56						1
4	LONDRINA	200,56	200,56					100,28	1
5	MARINGÁ	200,56	200,56						1
6	PARANAGUÁ	200,56	200,56					100,28	1
7	PONTA GROSSA	200,56	200,56						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	200,56	200,56						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	200,56	200,56						1
10	FOZ DO IGUAÇU	200,56	200,56	200,56	200,56	200,56	200,56		2
11	GUAÍRA	200,56	200,56						2
12									

MUNICÍPIO		BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA								1
2	CASCAVEL								1
3	CURITIBA								1
4	LONDRINA								1
5	MARINGÁ								1
6	PARANAGUÁ								1
7	PONTA GROSSA								1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS								1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE								1
10	FOZ DO IGUAÇU								2
11	GUAÍRA								2
12									

MUNICÍPIO		ADICIONAL DE ASSIDUIDADE							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA								1
2	CASCAVEL								1
3	CURITIBA								1
4	LONDRINA								1
5	MARINGÁ								1
6	PARANAGUÁ								1
7	PONTA GROSSA								1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS								1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE								1
10	FOZ DO IGUAÇU								2
11	GUAÍRA								2
12									

MUNICÍPIO		SEGURO DE VIDA (R$ por posto)							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	39,43	39,43						1
2	CASCAVEL	39,43	39,43						1
3	CURITIBA	39,43	39,43						1
4	LONDRINA	39,43	39,43					19,71	1
5	MARINGÁ	39,43	39,43						1
6	PARANAGUÁ	39,43	39,43					19,71	1
7	PONTA GROSSA	39,43	39,43						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	39,43	39,43						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	39,43	39,43						1
10	FOZ DO IGUAÇU	39,43	39,43	39,43	39,43	45,49	45,49		2
11	GUAÍRA	39,43	39,43						2
12									

MUNICÍPIO		AUXÍLIO FUNERAL (R$ por posto)							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	1,10	1,10						1
2	CASCAVEL	1,10	1,10						1
3	CURITIBA	1,10	1,10						1
4	LONDRINA	1,10	1,10					0,55	1
5	MARINGÁ	1,10	1,10						1
6	PARANAGUÁ	1,10	1,10					0,55	1
7	PONTA GROSSA	1,10	1,10						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1,10	1,10						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	1,10	1,10						1
10	FOZ DO IGUAÇU	1,10	1,10	1,10	1,10	1,27	1,27		2
11	GUAÍRA	1,10	1,10						2
12									

MUNICÍPIO		AUXILIO CRECHE - SUBMÓDULO 2.3 (R$ por posto)							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	210,66	210,66						1
2	CASCAVEL	210,66	210,66						1
3	CURITIBA	210,66	210,66						1
4	LONDRINA	210,66	210,66					105,33	1
5	MARINGÁ	210,66	210,66						1
6	PARANAGUÁ	210,66	210,66					105,33	1
7	PONTA GROSSA	210,66	210,66						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	210,66	210,66						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	210,66	210,66						1
10	FOZ DO IGUAÇU	210,66	210,66	210,66	210,66	210,66	210,66		2
11	GUAÍRA	210,66	210,66						2
12									

MUNICÍPIO		UNIFORME (R$ por posto)							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	186,26	186,26						1
2	CASCAVEL	186,26	186,26						1
3	CURITIBA	186,26	186,26						1
4	LONDRINA	186,26	186,26					93,13	1
5	MARINGÁ	186,26	186,26						1
6	PARANAGUÁ	186,26	186,26					93,13	1
7	PONTA GROSSA	186,26	186,26						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	186,26	186,26						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	186,26	186,26						1
10	FOZ DO IGUAÇU	186,26	186,26	186,26	186,26	186,26	186,26		2
11	GUAÍRA	186,26	186,26						2
12									

MUNICÍPIO		MATERIAIS DE USO INDIVIDUAL (R$ por posto)							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	65,98	65,98						1
2	CASCAVEL	65,98	65,98						1
3	CURITIBA	65,98	65,98						1
4	LONDRINA	65,98	65,98					37,24	1
5	MARINGÁ	65,98	65,98						1
6	PARANAGUÁ	65,98	65,98					37,24	1
7	PONTA GROSSA	65,98	65,98						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	65,98	65,98						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	65,98	65,98						1
10	FOZ DO IGUAÇU	65,98	65,98	65,98	65,98	1.342,35	1.342,35		2
11	GUAÍRA	65,98	65,98						2
12									

MUNICÍPIO		MATERIAIS DE USO COMPARTILHADO + SCANNER para ALF de Curitba e para o DMA da ALF Curitiba (R$ por posto)							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	106,09	107,12						1
2	CASCAVEL	106,09	107,12						1
3	CURITIBA	110,60	111,63						1
4	LONDRINA	106,09	107,12					106,09	1
5	MARINGÁ	106,09	107,12						1
6	PARANAGUÁ	106,09	107,12					106,09	1
7	PONTA GROSSA	106,09	107,12						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	106,09	107,12						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	106,09	107,12						1
10	FOZ DO IGUAÇU	106,09	107,12	106,09	107,12	106,09	107,12		2
11	GUAÍRA	106,09	107,12						2
12									

MUNICÍPIO		RELÓGIO BIOMÉTRICO (R$ por posto)							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	10,46	10,46						1
2	CASCAVEL	10,46	10,46						1
3	CURITIBA	10,46	10,46						1
4	LONDRINA	10,46	10,46					10,46	1
5	MARINGÁ	10,46	10,46						1
6	PARANAGUÁ	10,46	10,46					10,46	1
7	PONTA GROSSA	10,46	10,46						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	10,46	10,46						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	10,46	10,46						1
10	FOZ DO IGUAÇU	10,46	10,46	10,46	10,46	10,46	10,46		2
11	GUAÍRA	10,46	10,46						2
12									

MUNICÍPIO		CUSTOS INDIRETOS							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	6,00%	6,00%						1
2	CASCAVEL	6,00%	6,00%						1
3	CURITIBA	6,00%	6,00%						1
4	LONDRINA	6,00%	6,00%					6,00%	1
5	MARINGÁ	6,00%	6,00%						1
6	PARANAGUÁ	6,00%	6,00%					6,00%	1
7	PONTA GROSSA	6,00%	6,00%						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	6,00%	6,00%						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	6,00%	6,00%						1
10	FOZ DO IGUAÇU	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%		2
11	GUAÍRA	6,00%	6,00%						2
12									

MUNICÍPIO		LUCRO							GRUPO
		Vigilante armado diurno - 12x36h	Vigilante armado noturno - 12x36h	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	Vigilante armado diurno - 44h	
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	CAPANEMA	6,79%	6,79%						1
2	CASCAVEL	6,79%	6,79%						1
3	CURITIBA	6,79%	6,79%						1
4	LONDRINA	6,79%	6,79%					6,79%	1
5	MARINGÁ	6,79%	6,79%						1
6	PARANAGUÁ	6,79%	6,79%					6,79%	1
7	PONTA GROSSA	6,79%	6,79%						1
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	6,79%	6,79%						1
9	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	6,79%	6,79%						1
10	FOZ DO IGUAÇU	6,79%	6,79%	6,79%	6,79%	6,79%	6,79%		2
11	GUAÍRA	6,79%	6,79%						2
12									

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**CAPANEMA**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**4**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilantes de Cascavel e Região
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	**2**
8	Valor do vale transporte	R$ 6,28
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	0%			0,00
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	N			0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	N			0,00
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					6.593,60
G	Intervalo intrajornada	S			337,17
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					337,17
	Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração				**6.930,77**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	549,47
B	Adicional de Férias	2,78%	183,16
	Total do Submódulo 2.1		**732,63**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições							
A	INSS					20,00%	1.465,25
B	Salário Educação					2,50%	183,16
C	RAT X FAP	RAT=	3,00%	FAP=	1,00	3,00%	219,79
D	SESI ou SESC					1,50%	109,89
E	SENAI ou SENAC					1,00%	73,26
F	SEBRAE					0,60%	43,96
G	INCRA					0,20%	14,65
H	FGTS					8,00%	586,10
	Total do Submódulo 2.2					**36,80%**	**2.696,06**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		72,48
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito)]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
	Total do Submódulo 2.3					**1.868,23**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**Valor R$**
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	732,63
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	2.696,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.868,23
	Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários	**5.296,92**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			**%**	**Valor R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	36,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	2,84
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	85,47
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	26,21
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	285,61
	Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão			**436,59**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				GRUPO	1
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				**%**	**Valor R$**
Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).					
MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou **apenas** sem VT)	MÓDULO 3	BCCPA		VA nas Férias
R$ 6.930,77	R$ 5.224,44	R$ 436,59	R$ 12.591,80		S

	Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais	**Cálculo do Valor**	**% de Casos**	**Valor R$**
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	813,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	34,98
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	2,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,09
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	18,06
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	87,35
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI Nº952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
	Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			**960,54**

A porcentagem de férias usufruídas corresponde a quantidade de férias gozadas pelos terceirizados, em relação ao total de férias, adquiridas e proporcionais pagas na rescisão. Em um contrato de 24 meses, entende-se que no máximo metade das férias adquiridas serão usufruídas, uma vez que a outra metade, correspondente aos 12 últimos meses serão indenizadas na rescisão do contrato de trabalho. Ainda com a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços, a rotatividade da mão de obra, e as ocorrências de abono pecuniário, impactam diretamente no percentual de férias usufruídas.

Considerando que o INSS é responsável pelo pagamento do salário-maternidade e do 13º salário correspondente ao período de afastamento, a fórmula contempla apenas as parcelas relativas a férias e ao respectivo adicional constitucional de 1/3, acrescidas dos encargos incidentes, representados pela expressão ((Férias + 1/3 de Férias) × (1 + % do Submódulo 2.2)). Além disso, durante o período de percepção do salário-maternidade, a empresa permanece responsável apenas pelo recolhimento do FGTS incidente sobre a remuneração correspondente, razão pela qual é considerada a parcela (FGTS × Remuneração). Em relação ao 13º salário pago pelo INSS, adota-se, para fins de cálculo, o entendimento de que sobre essa verba incidem os encargos previstos no Submódulo 2.2, representados pela expressão (% do Submódulo 2.2 × 13º Salário), sem prejuízo da existência de entendimentos divergentes acerca da matéria. O valor total resultante é convertido em custo diário mediante divisão por 30, multiplicado por 120 dias, posteriormente dividido por 12 para obtenção do custo mensal e, por fim, multiplicado pelo percentual de ocorrência adotado no cálculo da provisão.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			GRUPO	1
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				**Valor R$**
A	Uniformes			186,26
B	Materiais de uso individual			65,98
C	Materiais de uso compartilhado			106,09
D	Relógio Biométrico			10,46
	Total do Módulo 5 - Insumos Diversos			**368,79**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	839,62
B	Lucro		6,79%	1.007,18
	Subtotal		**12,79%**	**1.846,80**
C	Tributos		**6,65%**	**1.128,44**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	110,30
		COFINS	3,00%	509,07
C.2	Tributos Municipais	ISS	3,00%	509,07
	Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		**19,44%**	**2.975,24**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	6,65%
B	1 - A	93,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	15.840,41
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	16.968,84
	Total dos Tributos = (D – C)	1.128,43

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	6.930,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.296,92
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	436,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	960,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	368,79
	Subtotal (A + B + C+ D + E)	**13.993,61**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	839,62
	Subtotal (antes da incidência dos lucros)	14.833,23
G	Módulo 6-B - Lucro	1.007,18
	Subtotal (antes da incidência dos tributos)	15.840,41
H	Módulo 6-C - Tributos	1.128,44
	Valor Total por Posto / Mês	**16.968,85**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**CAPANEMA**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**4**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilantes de Cascavel e Região
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 6,28
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	0%			0,00
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	N			0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	N			0,00
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					6.593,60
G	Intervalo intrajornada	S			337,17
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					337,17
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**6.930,77**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	549,47
B	Adicional de Férias	2,78%	183,16
Total do Submódulo 2.1			**732,63**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições						
A	INSS				20,00%	1.465,25
B	Salário Educação				2,50%	183,16
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP= 1,00	3,00%	219,79
D	SESI ou SESC				1,50%	109,89
E	SENAI ou SENAC				1,00%	73,26
F	SEBRAE				0,60%	43,96
G	INCRA				0,20%	14,65
H	FGTS				8,00%	586,10
Total do Submódulo 2.2					**36,80%**	**2.696,06**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		72,48
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) -	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.868,23**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	732,63
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	2.696,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.868,23
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.296,92**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	36,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	2,84
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	85,47
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	26,21
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	285,61
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**436,59**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$
Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).				

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas com	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 6.930,77	R$ 5.224,44	R$ 436,59	R$ 12.591,80	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	%de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	813,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	34,98
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	2,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,09
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	18,06
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	87,35
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				**960,54**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor R$
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	106,09
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**368,79**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	Valor R$
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	839,62
B	Lucro		6,79%	1.007,18
Subtotal			**12,79%**	**1.846,80**
C	Tributos		**6,65%**	**1.128,44**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	110,30
		COFINS	3,00%	509,07
C.2	Tributos Municipais	ISS	3,00%	509,07
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**19,44%**	**2.975,24**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	6,65%
B	1 - A	93,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	15.840,41
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	16.968,84
Total dos Tributos = (D – C)		1.128,43

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor R$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	6.930,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.296,92
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	436,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	960,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	368,79
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**13.993,61**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	839,62
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		14.833,23
G	Módulo 6-B - Lucro	1.007,18
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		15.840,41
H	Módulo 6-C - Tributos	1.128,44
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado diurno - 12x36h - CAPANEMA**	**16.968,85**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**CAPANEMA**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**4**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilantes de Cascavel e Região
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 6,28
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	20%			629,39
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	S			125,88
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	S			539,48
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					7.888,35
G	Intervalo intrajornada	S			403,38
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					403,38
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**8.291,73**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	657,36
B	Adicional de Férias	2,78%	219,12
Total do Submódulo 2.1			**876,48**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições							
A	INSS					20,00%	1.752,97
B	Salário Educação					2,50%	219,12
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP=	1,00	3,00%	262,94
D	SESI ou SESC					1,50%	131,47
E	SENAI ou SENAC					1,00%	87,65
F	SEBRAE					0,60%	52,59
G	INCRA					0,20%	17,53
H	FGTS					8,00%	701,19
Total do Submódulo 2.2						**36,80%**	**3.225,46**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		72,48
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.868,23**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor R$
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	876,48
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	3.225,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.868,23
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.970,17**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	43,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	3,40
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	102,26
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	31,36
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	341,69
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**522,33**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 8.291,73	R$ 5.897,69	R$ 522,33	R$ 14.711,75	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	%de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	958,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	40,87
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	3,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	21,01
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	101,56
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00

Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**1.129,76**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	107,12
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**369,82**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	977,03
B	Lucro		6,79%	1.172,01
Subtotal			**12,79%**	**2.149,04**
C	Tributos		**6,65%**	**1.313,11**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	128,35
		COFINS	3,00%	592,38
C.2	Tributos Municipais	ISS	3,00%	592,38
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**19,44%**	**3.462,15**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	6,65%
B	1 - A	93,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	18.432,86
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	19.745,96
Total dos Tributos = (D – C)		1.313,10

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	8.291,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.970,17
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	522,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.129,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	369,82
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**16.283,82**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	977,03
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		17.260,85
G	Módulo 6-B - Lucro	1.172,01
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		18.432,86
H	Módulo 6-C - Tributos	1.313,11
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado noturno - 12x36h - CAPANEMA**	**19.745,97**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**CASCAVEL**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**8**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilantes de Cascavel e Região
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 4,65
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	0%			0,00
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	N			0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	N			0,00
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					6.593,60
G	Intervalo intrajornada	S			337,17
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					337,17
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**6.930,77**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	549,47
B	Adicional de Férias	2,78%	183,16
Total do Submódulo 2.1			**732,63**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições						
A	INSS				20,00%	1.465,25
B	Salário Educação				2,50%	183,16
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP= 1,00	3,00%	219,79
D	SESI ou SESC				1,50%	109,89
E	SENAI ou SENAC				1,00%	73,26
F	SEBRAE				0,60%	43,96
G	INCRA				0,20%	14,65
H	FGTS				8,00%	586,10
Total do Submódulo 2.2					**36,80%**	**2.696,06**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		0,00
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.795,75**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor R$
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	732,63
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	2.696,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.795,75
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.224,44**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	36,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	2,84
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	85,47
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	26,21
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	285,61
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**436,59**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 6.930,77	R$ 5.224,44	R$ 436,59	R$ 12.591,80	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	% de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	813,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	34,98
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	2,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,09
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	18,06
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	87,35
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00

Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**960,54**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	106,09
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**368,79**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	835,27
B	Lucro		6,79%	1.001,96
Subtotal			**12,79%**	**1.837,23**
C	Tributos		**8,65%**	**1.492,18**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	112,13
		COFINS	3,00%	517,52
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	862,53
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**21,44%**	**3.329,41**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	8,65%
B	1 - A	91,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	15.758,36
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	17.250,53
Total dos Tributos = (D – C)		1.492,17

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	6.930,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.224,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	436,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	960,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	368,79
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**13.921,13**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	835,27
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		14.756,40
G	Módulo 6-B - Lucro	1.001,96
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		15.758,36
H	Módulo 6-C - Tributos	1.492,18
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado diurno - 12x36h - CASCAVEL**	**17.250,54**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**CASCAVEL**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**8**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilantes de Cascavel e Região
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 4,65
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	20%			629,39
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	S			125,88
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	S			539,48
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					7.888,35
G	Intervalo intrajornada	S			403,38
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					403,38
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**8.291,73**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	657,36
B	Adicional de Férias	2,78%	219,12
Total do Submódulo 2.1			**876,48**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições							
A	INSS					20,00%	1.752,97
B	Salário Educação					2,50%	219,12
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP=	1,00	3,00%	262,94
D	SESI ou SESC					1,50%	131,47
E	SENAI ou SENAC					1,00%	87,65
F	SEBRAE					0,60%	52,59
G	INCRA					0,20%	17,53
H	FGTS					8,00%	701,19
Total do Submódulo 2.2						**36,80%**	**3.225,46**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		0,00
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.795,75**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor R$
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	876,48
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	3.225,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.795,75
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.897,69**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	43,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	3,40
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	102,26
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	31,36
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	341,69
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**522,33**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 8.291,73	R$ 5.897,69	R$ 522,33	R$ 14.711,75	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	% de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	958,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	40,87
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	3,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	21,01
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	101,56
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00

Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**1.129,76**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	107,12
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**369,82**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	972,68
B	Lucro		6,79%	1.166,79
Subtotal			**12,79%**	**2.139,47**
C	Tributos		**8,65%**	**1.737,64**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	130,57
		COFINS	3,00%	602,65
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	1.004,42
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**21,44%**	**3.877,11**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	8,65%
B	1 - A	91,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	18.350,81
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	20.088,46
Total dos Tributos = (D – C)		1.737,65

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	8.291,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.897,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	522,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.129,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	369,82
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**16.211,34**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	972,68
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		17.184,02
G	Módulo 6-B - Lucro	1.166,79
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		18.350,81
H	Módulo 6-C - Tributos	1.737,64
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado noturno - 12x36h - CASCAVEL**	**20.088,45**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)				
A	Processo nº	-		
B	Licitação nº	-		
C	Data de apresentação da proposta	-		
D	Local da prestação do serviço	**CURITIBA**		
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028		
F	Tempo de Execução (meses)	**24**		

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**5**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Empreg Empresas Seg Vigilância de Curitiba e Região
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 6,00
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	0%			0,00
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	N			0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	N			0,00
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					6.593,60
G	Intervalo intrajornada	S			337,17
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					337,17
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**6.930,77**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	549,47
B	Adicional de Férias	2,78%	183,16
Total do Submódulo 2.1			**732,63**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições							
A	INSS					20,00%	1.465,25
B	Salário Educação					2,50%	183,16
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP=	1,00	3,00%	219,79
D	SESI ou SESC					1,50%	109,89
E	SENAI ou SENAC					1,00%	73,26
F	SEBRAE					0,60%	43,96
G	INCRA					0,20%	14,65
H	FGTS					8,00%	586,10
Total do Submódulo 2.2						**36,80%**	**2.696,06**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		55,68
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.851,43**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	732,63
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	2.696,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.851,43
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.280,12**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	36,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	2,84
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	85,47
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	26,21
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	285,61
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**436,59**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 6.930,77	R$ 5.224,44	R$ 436,59	R$ 12.591,80	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	%de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	813,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	34,98
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	2,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,09
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	18,06
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	87,35

G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				**960,54**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	110,60
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**373,31**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	838,88
B	Lucro		6,79%	1.006,29
Subtotal			**12,79%**	**1.845,17**
C	Tributos		**6,15%**	**1.037,11**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	109,61
		COFINS	3,00%	505,91
C.2	Tributos Municipais	ISS	2,50%	421,59
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**18,94%**	**2.882,28**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	6,15%
B	1 - A	93,85%
C	Custo antes da incidência dos tributos	15.826,50
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	16.863,61
Total dos Tributos = (D – C)		1.037,11

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	6.930,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.280,12
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	436,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	960,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	373,31
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**13.981,33**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	838,88
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		14.820,21
G	Módulo 6-B - Lucro	1.006,29
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		15.826,50
H	Módulo 6-C - Tributos	1.037,11
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado diurno - 12x36h - CURITIBA**	**16.863,61**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**CURITIBA**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**5**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Empreg Empresas Seg Vigilância de Curitiba e Região
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 6,00
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	20%			629,39
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	S			125,88
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	S			539,48
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					7.888,35
G	Intervalo intrajornada	S			403,38
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					403,38
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**8.291,73**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	657,36
B	Adicional de Férias	2,78%	219,12
Total do Submódulo 2.1			**876,48**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições							
A	INSS					20,00%	1.752,97
B	Salário Educação					2,50%	219,12
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP=	1,00	3,00%	262,94
D	SESI ou SESC					1,50%	131,47
E	SENAI ou SENAC					1,00%	87,65
F	SEBRAE					0,60%	52,59
G	INCRA					0,20%	17,53
H	FGTS					8,00%	701,19
Total do Submódulo 2.2						**36,80%**	**3.225,46**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		55,68
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.851,43**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	876,48
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	3.225,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.851,43
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.953,37**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	43,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	3,40
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	102,26
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	31,36
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	341,69
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**522,33**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 8.291,73	R$ 5.897,69	R$ 522,33	R$ 14.711,75	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	% de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	958,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	40,87
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	3,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	21,01
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	101,56

G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				**1.129,76**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	111,63
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**374,34**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	976,29
B	Lucro		6,79%	1.171,13
Subtotal			**12,79%**	**2.147,42**
C	Tributos		**6,15%**	**1.207,00**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	127,57
		COFINS	3,00%	588,78
C.2	Tributos Municipais	ISS	2,50%	490,65
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**18,94%**	**3.354,42**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	6,15%
B	1 - A	93,85%
C	Custo antes da incidência dos tributos	18.418,95
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	19.625,94
Total dos Tributos = (D – C)		1.206,99

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	8.291,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.953,37
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	522,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.129,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	374,34
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**16.271,53**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	976,29
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		17.247,82
G	Módulo 6-B - Lucro	1.171,13
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		18.418,95
H	Módulo 6-C - Tributos	1.207,00
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado noturno - 12x36h - CURITIBA**	**19.625,95**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	2
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**FOZ DO IGUAÇU**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**80**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Empregados do Ramo de Atividade da Segurança Privada - Sindsfoz
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 5,00
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	0%			0,00
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	N			0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	N			0,00
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					6.593,60
G	Intervalo intrajornada	S			337,17
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					337,17
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**6.930,77**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	549,47
B	Adicional de Férias	2,78%	183,16
Total do Submódulo 2.1			**732,63**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições						
A	INSS				20,00%	1.465,25
B	Salário Educação				2,50%	183,16
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP= 1,00	3,00%	219,79
D	SESI ou SESC				1,50%	109,89
E	SENAI ou SENAC				1,00%	73,26
F	SEBRAE				0,60%	43,96
G	INCRA				0,20%	14,65
H	FGTS				8,00%	586,10
Total do Submódulo 2.2					**36,80%**	**2.696,06**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		0,00
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.795,75**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor R$
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	732,63
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	2.696,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.795,75
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.224,44**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	36,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	2,84
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	85,47
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	26,21
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	285,61
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**436,59**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 6.930,77	R$ 5.224,44	R$ 436,59	R$ 12.591,80	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	%de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	813,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	34,98
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	2,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,09
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	18,06

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	87,35
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				**960,54**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	106,09
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**368,79**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	835,27
B	Lucro		6,79%	1.001,96
Subtotal			**12,79%**	**1.837,23**
C	Tributos		**8,65%**	**1.492,18**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	112,13
		COFINS	3,00%	517,52
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	862,53
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**21,44%**	**3.329,41**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	8,65%
B	1 - A	91,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	15.758,36
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	17.250,53
Total dos Tributos = (D – C)		1.492,17

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	6.930,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.224,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	436,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	960,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	368,79
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**13.921,13**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	835,27
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		14.756,40
G	Módulo 6-B - Lucro	1.001,96
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		15.758,36
H	Módulo 6-C - Tributos	1.492,18
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado diurno - 12x36h - FOZ DO IGUAÇU**	**17.250,54**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	2
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**FOZ DO IGUAÇU**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**74**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Empregados do Ramo de Atividade da Segurança Privada - Sindsfoz
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 5,00
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	20%			629,39
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	S			125,88
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	S			539,48
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					7.888,35
G	Intervalo intrajornada	S			403,38
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					403,38
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**8.291,73**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	657,36
B	Adicional de Férias	2,78%	219,12
Total do Submódulo 2.1			**876,48**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições							
A	INSS					20,00%	1.752,97
B	Salário Educação					2,50%	219,12
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP=	1,00	3,00%	262,94
D	SESI ou SESC					1,50%	131,47
E	SENAI ou SENAC					1,00%	87,65
F	SEBRAE					0,60%	52,59
G	INCRA					0,20%	17,53
H	FGTS					8,00%	701,19
Total do Submódulo 2.2						**36,80%**	**3.225,46**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		0,00
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.795,75**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor R$
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	876,48
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	3.225,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.795,75
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.897,69**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	43,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	3,40
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	102,26
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	31,36
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	341,69
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**522,33**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 8.291,73	R$ 5.897,69	R$ 522,33	R$ 14.711,75	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	%de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	958,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	40,87
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	3,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	21,01

F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	101,56
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				**1.129,76**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	107,12
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**369,82**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	972,68
B	Lucro		6,79%	1.166,79
Subtotal			**12,79%**	**2.139,47**
C	Tributos		**8,65%**	**1.737,64**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	130,57
		COFINS	3,00%	602,65
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	1.004,42
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**21,44%**	**3.877,11**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	8,65%
B	1 - A	91,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	18.350,81
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	20.088,46
Total dos Tributos = (D – C)		1.737,65

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	8.291,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.897,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	522,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.129,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	369,82
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**16.211,34**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	972,68
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		17.184,02
G	Módulo 6-B - Lucro	1.166,79
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		18.350,81
H	Módulo 6-C - Tributos	1.737,64
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado noturno - 12x36h - FOZ DO IGUAÇU**	**20.088,45**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	2
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**FOZ DO IGUAÇU**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**4**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Empregados do Ramo de Atividade da Segurança Privada - Sindsfoz
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 5,00
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	0%			0,00
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	N			0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	N			0,00
F	Outros (especificar): Adicional de função				507,20
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					7.100,80
G	Intervalo intrajornada	S			337,17
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					337,17
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**7.437,97**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	591,73
B	Adicional de Férias	2,78%	197,24
Total do Submódulo 2.1			**788,97**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições							
A	INSS					20,00%	1.577,95
B	Salário Educação					2,50%	197,24
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP=	1,00	3,00%	236,69
D	SESI ou SESC					1,50%	118,35
E	SENAI ou SENAC					1,00%	78,90
F	SEBRAE					0,60%	47,34
G	INCRA					0,20%	15,78
H	FGTS					8,00%	631,18
Total do Submódulo 2.2						**36,80%**	**2.903,43**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		0,00
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.795,75**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor R$
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	788,97
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	2.903,43
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.795,75
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.488,15**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	39,27
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	3,06
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	92,05
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	28,23
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	307,58
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**470,19**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 7.437,97	R$ 5.488,15	R$ 470,19	R$ 13.396,31	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	% de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	868,10
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	37,21
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	2,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,35
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	19,17
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	92,70

G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				**1.024,32**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	106,09
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**368,79**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	887,37
B	Lucro		6,79%	1.064,45
Subtotal			**12,79%**	**1.951,82**
C	Tributos		**8,65%**	**1.585,23**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	119,12
		COFINS	3,00%	549,79
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	916,32
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**21,44%**	**3.537,05**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	8,65%
B	1 - A	91,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	16.741,24
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	18.326,49
Total dos Tributos = (D – C)		1.585,25

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	7.437,97
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.488,15
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	470,19
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.024,32
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	368,79
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**14.789,42**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	887,37
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		15.676,79
G	Módulo 6-B - Lucro	1.064,45
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		16.741,24
H	Módulo 6-C - Tributos	1.585,23
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER - FOZ DO IGUAÇU**	**18.326,47**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	2
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**FOZ DO IGUAÇU**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**4**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Empregados do Ramo de Atividade da Segurança Privada - Sindsfoz
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 5,00
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	20%			629,39
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	S			125,88
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	S			539,48
F	Outros (especificar): Adicional de função				507,20
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					8.395,55
G	Intervalo intrajornada	S			403,38
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					403,38
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**8.798,93**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	699,63
B	Adicional de Férias	2,78%	233,21
Total do Submódulo 2.1			**932,84**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições							
A	INSS					20,00%	1.865,68
B	Salário Educação					2,50%	233,21
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP=	1,00	3,00%	279,85
D	SESI ou SESC					1,50%	139,93
E	SENAI ou SENAC					1,00%	93,28
F	SEBRAE					0,60%	55,97
G	INCRA					0,20%	18,66
H	FGTS					8,00%	746,27
Total do Submódulo 2.2						**36,80%**	**3.432,85**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		0,00
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.795,75**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor R$
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	932,84
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	3.432,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.795,75
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**6.161,44**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	46,43
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	3,62
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	108,83
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	33,37
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	363,66
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**555,91**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 8.798,93	R$ 6.161,44	R$ 555,91	R$ 15.516,28	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	% de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	1.013,13
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	43,10
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	3,23
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	5,04
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	22,13
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	106,91
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00

Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**1.193,54**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	107,12
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**369,82**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	1.024,78
B	Lucro		6,79%	1.229,29
Subtotal			**12,79%**	**2.254,07**
C	Tributos		**8,65%**	**1.830,72**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	137,57
		COFINS	3,00%	634,93
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	1.058,22
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**21,44%**	**4.084,79**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	8,65%
B	1 - A	91,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	19.333,71
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	21.164,43
Total dos Tributos = (D – C)		1.830,72

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	8.798,93
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	6.161,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	555,91
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.193,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	369,82
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**17.079,64**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	1.024,78
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		18.104,42
G	Módulo 6-B - Lucro	1.229,29
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		19.333,71
H	Módulo 6-C - Tributos	1.830,72
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER - FOZ DO IGUAÇU**	**21.164,43**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	2
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**FOZ DO IGUAÇU**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**2**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5103-10
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.926,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Empregados do Ramo de Atividade da Segurança Privada - Sindsfoz
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 5,00
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.852,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.755,60
C	Adicional NOTURNO	0%			0,00
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	N			0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	N			0,00
F	Outros (especificar): Adicional de função				1.755,60
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					9.363,20
G	Intervalo intrajornada	S			389,03
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					389,03
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**9.752,23**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	780,27
B	Adicional de Férias	2,78%	260,09
Total do Submódulo 2.1			**1.040,36**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições						
A	INSS				20,00%	2.080,71
B	Salário Educação				2,50%	260,09
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP= 1,00	3,00%	312,11
D	SESI ou SESC				1,50%	156,05
E	SENAI ou SENAC				1,00%	104,04
F	SEBRAE				0,60%	62,42
G	INCRA				0,20%	20,81
H	FGTS				8,00%	832,28
Total do Submódulo 2.2					**36,80%**	**3.828,51**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		0,00
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					45,49
G	Auxílio funeral					1,27
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.801,98**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	1.040,36
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	3.828,51
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.801,98
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**6.670,85**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	51,78
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	4,04
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	121,37
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	37,22
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	405,58
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**619,99**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 9.752,23	R$ 6.670,85	R$ 619,99	R$ 17.043,07	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	%de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	1.116,47
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	47,34
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	3,55
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	5,54
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	24,26
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	117,06
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				**1.314,22**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor R$
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	1.342,35
C	Materiais de uso compartilhado	106,09
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**1.645,16**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	Valor R$
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	1.200,15
B	Lucro		6,79%	1.439,66
Subtotal			**12,79%**	**2.639,81**
C	Tributos		**8,65%**	**2.144,01**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	161,11
		COFINS	3,00%	743,59
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	1.239,31
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**21,44%**	**4.783,82**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	8,65%
B	1 - A	91,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	22.642,27
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	24.786,28
Total dos Tributos = (D – C)		2.144,01

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor R$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	9.752,23
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	6.670,85
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	619,99
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.314,22
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1.645,16
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**20.002,46**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	1.200,15
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		21.202,61
G	Módulo 6-B - Lucro	1.439,66
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		22.642,27
H	Módulo 6-C - Tributos	2.144,01
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR - FOZ DO IGUAÇU**	**24.786,28**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	2
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**FOZ DO IGUAÇU**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**2**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5103-10
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.926,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Empregados do Ramo de Atividade da Segurança Privada - Sindsfoz
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 5,00
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.852,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.755,60
C	Adicional NOTURNO	20%			726,18
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	S			145,24
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	S			622,44
F	Outros (especificar): Adicional de função				1.755,60
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					10.857,06
G	Intervalo intrajornada	S			465,42
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					465,42
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**11.322,48**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	904,75
B	Adicional de Férias	2,78%	301,58
Total do Submódulo 2.1			**1.206,33**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições							
A	INSS					20,00%	2.412,68
B	Salário Educação					2,50%	301,58
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP=	1,00	3,00%	361,90
D	SESI ou SESC					1,50%	180,95
E	SENAI ou SENAC					1,00%	120,63
F	SEBRAE					0,60%	72,38
G	INCRA					0,20%	24,13
H	FGTS					8,00%	965,07
Total do Submódulo 2.2						**36,80%**	**4.439,32**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		0,00
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					45,49
G	Auxílio funeral					1,27
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.801,98**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor R$
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	1.206,33
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	4.439,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.801,98
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**7.447,63**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	60,04
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	4,68
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	140,74
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	43,16
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	470,28
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**718,90**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 11.322,48	R$ 7.447,63	R$ 718,90	R$ 19.489,01	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	%de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	1.283,81
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	54,14
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	4,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	6,33
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	27,67
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	133,46
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00

Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**1.509,47**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	1.342,35
C	Materiais de uso compartilhado	107,12
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**1.646,19**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	1.358,68
B	Lucro		6,79%	1.629,83
Subtotal			**12,79%**	**2.988,51**
C	Tributos		**8,65%**	**2.427,22**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	182,39
		COFINS	3,00%	841,81
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	1.403,02
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**21,44%**	**5.415,73**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	8,65%
B	1 - A	91,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	25.633,18
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	28.060,41
Total dos Tributos = (D – C)		2.427,23

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	11.322,48
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	7.447,63
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	718,90
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.509,47
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1.646,19
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**22.644,67**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	1.358,68
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		24.003,35
G	Módulo 6-B - Lucro	1.629,83
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		25.633,18
H	Módulo 6-C - Tributos	2.427,22
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR - FOZ DO IGUAÇU**	**28.060,40**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	2
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**GUAÍRA**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**4**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilantes de Cascavel e Região
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 0,00
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	0%			0,00
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	N			0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	N			0,00
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					6.593,60
G	Intervalo intrajornada	S			337,17
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					337,17
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**6.930,77**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	549,47
B	Adicional de Férias	2,78%	183,16
Total do Submódulo 2.1			**732,63**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições						
A	INSS				20,00%	1.465,25
B	Salário Educação				2,50%	183,16
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP= 1,00	3,00%	219,79
D	SESI ou SESC				1,50%	109,89
E	SENAI ou SENAC				1,00%	73,26
F	SEBRAE				0,60%	43,96
G	INCRA				0,20%	14,65
H	FGTS				8,00%	586,10
Total do Submódulo 2.2					**36,80%**	**2.696,06**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		0,00
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.795,75**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
		Valor R$
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	732,63
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	2.696,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.795,75
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.224,44**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	36,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	2,84
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	85,47
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	26,21
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	285,61
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**436,59**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 6.930,77	R$ 5.224,44	R$ 436,59	R$ 12.591,80	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	%de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	813,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	34,98
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	2,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,09
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	18,06
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	87,35

G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				**960,54**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	106,09
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**368,79**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	835,27
B	Lucro		6,79%	1.001,96
Subtotal			**12,79%**	**1.837,23**
C	Tributos		**7,65%**	**1.305,37**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	110,91
		COFINS	3,00%	511,91
C.2	Tributos Municipais	ISS	4,00%	682,55
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**20,44%**	**3.142,60**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	7,65%
B	1 - A	92,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	15.758,36
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	17.063,74
Total dos Tributos = (D – C)		1.305,38

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	6.930,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.224,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	436,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	960,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	368,79
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**13.921,13**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	835,27
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		14.756,40
G	Módulo 6-B - Lucro	1.001,96
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		15.758,36
H	Módulo 6-C - Tributos	1.305,37
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado diurno - 12x36h - GUAÍRA**	**17.063,73**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	2
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**GUAÍRA**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**5**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilantes de Cascavel e Região
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 0,00
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	20%			629,39
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	S			125,88
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	S			539,48
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					7.888,35
G	Intervalo intrajornada	S			403,38
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					403,38
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**8.291,73**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	657,36
B	Adicional de Férias	2,78%	219,12
Total do Submódulo 2.1			**876,48**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições						
A	INSS				20,00%	1.752,97
B	Salário Educação				2,50%	219,12
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP= 1,00	3,00%	262,94
D	SESI ou SESC				1,50%	131,47
E	SENAI ou SENAC				1,00%	87,65
F	SEBRAE				0,60%	52,59
G	INCRA				0,20%	17,53
H	FGTS				8,00%	701,19
Total do Submódulo 2.2					**36,80%**	**3.225,46**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		0,00
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.795,75**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor R$
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	876,48
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	3.225,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.795,75
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.897,69**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	43,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	3,40
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	102,26
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	31,36
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	341,69
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**522,33**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 8.291,73	R$ 5.897,69	R$ 522,33	R$ 14.711,75	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	%de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	958,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	40,87
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	3,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	21,01
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	101,56
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00

Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**1.129,76**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	107,12
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**369,82**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	972,68
B	Lucro		6,79%	1.166,79
Subtotal			**12,79%**	**2.139,47**
C	Tributos		**7,65%**	**1.520,13**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	129,16
		COFINS	3,00%	596,13
C.2	Tributos Municipais	ISS	4,00%	794,84
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**20,44%**	**3.659,60**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	7,65%
B	1 - A	92,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	18.350,81
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	19.870,93
Total dos Tributos = (D – C)		1.520,12

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	8.291,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.897,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	522,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.129,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	369,82
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**16.211,34**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	972,68
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		17.184,02
G	Módulo 6-B - Lucro	1.166,79
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		18.350,81
H	Módulo 6-C - Tributos	1.520,13
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado noturno - 12x36h - GUAÍRA**	**19.870,94**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**LONDRINA**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**6**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Empreg Segur Vig Segur Pessoal de Londrina e Região
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 6,25
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	0%			0,00
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	N			0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	N			0,00
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					6.593,60
G	Intervalo intrajornada	S			337,17
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					337,17
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**6.930,77**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	549,47
B	Adicional de Férias	2,78%	183,16
Total do Submódulo 2.1			**732,63**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições							
A	INSS					20,00%	1.465,25
B	Salário Educação					2,50%	183,16
C	RAT X FAP	RAT=	3,00%	FAP=	1,00	3,00%	219,79
D	SESI ou SESC					1,50%	109,89
E	SENAI ou SENAC					1,00%	73,26
F	SEBRAE					0,60%	43,96
G	INCRA					0,20%	14,65
H	FGTS					8,00%	586,10
Total do Submódulo 2.2						**36,80%**	**2.696,06**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		70,68
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.866,43**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor R$
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	732,63
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	2.696,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.866,43
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.295,12**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	36,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	2,84
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	85,47
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	26,21
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	285,61
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**436,59**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 6.930,77	R$ 5.224,44	R$ 436,59	R$ 12.591,80	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	%de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	813,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	34,98
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	2,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,09
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	18,06
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	87,35
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00

Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**960,54**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	106,09
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**368,79**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	839,51
B	Lucro		6,79%	1.007,05
Subtotal			**12,79%**	**1.846,56**
C	Tributos		**6,65%**	**1.128,28**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	110,28
		COFINS	3,00%	509,00
C.2	Tributos Municipais	ISS	3,00%	509,00
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**19,44%**	**2.974,84**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	6,65%
B	1 - A	93,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	15.838,37
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	16.966,66
Total dos Tributos = (D – C)		1.128,29

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	6.930,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.295,12
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	436,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	960,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	368,79
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**13.991,81**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	839,51
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		14.831,32
G	Módulo 6-B - Lucro	1.007,05
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		15.838,37
H	Módulo 6-C - Tributos	1.128,28
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado diurno - 12x36h - LONDRINA**	**16.966,65**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**LONDRINA**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**7**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Empreg Segur Vig Segur Pessoal de Londrina e Região
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 6,25
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	20%			629,39
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	S			125,88
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	S			539,48
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					7.888,35
G	Intervalo intrajornada	S			403,38
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					403,38
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**8.291,73**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	657,36
B	Adicional de Férias	2,78%	219,12
Total do Submódulo 2.1			**876,48**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições						
A	INSS				20,00%	1.752,97
B	Salário Educação				2,50%	219,12
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP= 1,00	3,00%	262,94
D	SESI ou SESC				1,50%	131,47
E	SENAI ou SENAC				1,00%	87,65
F	SEBRAE				0,60%	52,59
G	INCRA				0,20%	17,53
H	FGTS				8,00%	701,19
Total do Submódulo 2.2					**36,80%**	**3.225,46**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		70,68
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.866,43**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	876,48
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	3.225,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.866,43
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.968,37**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	43,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	3,40
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	102,26
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	31,36
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	341,69
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**522,33**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$
Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).				

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 8.291,73	R$ 5.897,69	R$ 522,33	R$ 14.711,75	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	%de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	958,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	40,87
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	3,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	21,01
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	101,56
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				**1.129,76**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor R$
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	107,12
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**369,82**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	Valor R$
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	976,92
B	Lucro		6,79%	1.171,88
Subtotal			**12,79%**	**2.148,80**
C	Tributos		**6,65%**	**1.312,95**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	128,33
		COFINS	3,00%	592,31
C.2	Tributos Municipais	ISS	3,00%	592,31
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**19,44%**	**3.461,75**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	6,65%
B	1 - A	93,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	18.430,82
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	19.743,78
Total dos Tributos = (D – C)		1.312,96

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor R$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	8.291,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.968,37
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	522,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.129,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	369,82
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**16.282,02**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	976,92
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		17.258,94
G	Módulo 6-B - Lucro	1.171,88
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		18.430,82
H	Módulo 6-C - Tributos	1.312,95
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado noturno - 12x36h - LONDRINA**	**19.743,77**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**LONDRINA**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 44h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**1**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 44h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Empreg Segur Vig Segur Pessoal de Londrina e Região
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	1
8	Valor do vale transporte	R$ 6,25
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				2.536,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	760,80
C	Adicional NOTURNO	0%			0,00
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	N			0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	N			0,00
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					3.296,80
G	Intervalo intrajornada	N			0,00
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					0,00
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**3.296,80**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	274,73
B	Adicional de Férias	2,78%	91,58
Total do Submódulo 2.1			**366,31**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições							
A	INSS					20,00%	732,62
B	Salário Educação					2,50%	91,58
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP=	1,00	3,00%	109,89
D	SESI ou SESC					1,50%	54,95
E	SENAI ou SENAC					1,00%	36,63
F	SEBRAE					0,60%	21,98
G	INCRA					0,20%	7,33
H	FGTS					8,00%	293,05
Total do Submódulo 2.2						**36,80%**	**1.348,03**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	42	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		110,34
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	21	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	940,80
C	Convênio Saúde					100,28
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					19,71
G	Auxílio funeral					0,55
H	Auxílio Creche					105,33
Total do Submódulo 2.3						**1.277,01**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor R$
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	366,31
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	1.348,03
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.277,01
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**2.991,35**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	18,23
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	1,42
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	42,74
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	13,11
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	142,80
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**218,30**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 3.296,80	R$ 2.881,01	R$ 218,30	R$ 6.396,11	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	%de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	403,87
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	17,77
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	1,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	2,08
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	8,73
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	44,51

G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				**478,29**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	93,13
B	Materiais de uso individual	37,24
C	Materiais de uso compartilhado	106,09
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**246,92**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	433,90
B	Lucro		6,79%	520,49
Subtotal			**12,79%**	**954,39**
C	Tributos		**6,65%**	**583,16**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	57,00
		COFINS	3,00%	263,08
C.2	Tributos Municipais	ISS	3,00%	263,08
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**19,44%**	**1.537,55**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	6,65%
B	1 - A	93,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	8.186,06
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	8.769,21
Total dos Tributos = (D – C)		583,15

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.296,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.991,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	218,30
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	478,29
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	246,92
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**7.231,67**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	433,90
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		7.665,57
G	Módulo 6-B - Lucro	520,49
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		8.186,06
H	Módulo 6-C - Tributos	583,16
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado diurno - 44h - LONDRINA**	**8.769,22**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**MARINGÁ**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**6**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Empregados de Empresas de Segurança e Vigilancia de Maringá
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 5,20
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	0%			0,00
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	N			0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	N			0,00
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					6.593,60
G	Intervalo intrajornada	S			337,17
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					337,17
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**6.930,77**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	549,47
B	Adicional de Férias	2,78%	183,16
Total do Submódulo 2.1			**732,63**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições							
A	INSS					20,00%	1.465,25
B	Salário Educação					2,50%	183,16
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP=	1,00	3,00%	219,79
D	SESI ou SESC					1,50%	109,89
E	SENAI ou SENAC					1,00%	73,26
F	SEBRAE					0,60%	43,96
G	INCRA					0,20%	14,65
H	FGTS					8,00%	586,10
Total do Submódulo 2.2						**36,80%**	**2.696,06**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		7,68
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.803,43**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor R$
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	732,63
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	2.696,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.803,43
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.232,12**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	36,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	2,84
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	85,47
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	26,21
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	285,61
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**436,59**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 6.930,77	R$ 5.224,44	R$ 436,59	R$ 12.591,80	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	% de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	813,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	34,98
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	2,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,09
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	18,06
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	87,35
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00

Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**960,54**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	106,09
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**368,79**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	835,73
B	Lucro		6,79%	1.002,51
Subtotal			**12,79%**	**1.838,24**
C	Tributos		**6,65%**	**1.123,21**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	109,79
		COFINS	3,00%	506,71
C.2	Tributos Municipais	ISS	3,00%	506,71
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**19,44%**	**2.961,45**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	6,65%
B	1 - A	93,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	15.767,05
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	16.890,25
Total dos Tributos = (D – C)		1.123,20

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	6.930,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.232,12
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	436,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	960,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	368,79
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**13.928,81**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	835,73
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		14.764,54
G	Módulo 6-B - Lucro	1.002,51
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		15.767,05
H	Módulo 6-C - Tributos	1.123,21
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado diurno - 12x36h - MARINGÁ**	**16.890,26**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**MARINGÁ**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**6**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Empregados de Empresas de Segurança e Vigilancia de Maringá
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 5,20
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	20%			629,39
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	S			125,88
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	S			539,48
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					7.888,35
G	Intervalo intrajornada	S			403,38
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					403,38
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**8.291,73**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	657,36
B	Adicional de Férias	2,78%	219,12
Total do Submódulo 2.1			**876,48**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições							
A	INSS					20,00%	1.752,97
B	Salário Educação					2,50%	219,12
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP=	1,00	3,00%	262,94
D	SESI ou SESC					1,50%	131,47
E	SENAI ou SENAC					1,00%	87,65
F	SEBRAE					0,60%	52,59
G	INCRA					0,20%	17,53
H	FGTS					8,00%	701,19
Total do Submódulo 2.2						**36,80%**	**3.225,46**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		7,68
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.803,43**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor R$
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	876,48
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	3.225,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.803,43
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.905,37**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	43,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	3,40
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	102,26
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	31,36
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	341,69
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**522,33**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 8.291,73	R$ 5.897,69	R$ 522,33	R$ 14.711,75	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	%de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	958,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	40,87
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	3,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	21,01
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	101,56
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00

Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**1.129,76**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	107,12
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**369,82**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	973,14
B	Lucro		6,79%	1.167,35
Subtotal			**12,79%**	**2.140,49**
C	Tributos		**6,65%**	**1.307,88**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	127,84
		COFINS	3,00%	590,02
C.2	Tributos Municipais	ISS	3,00%	590,02
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**19,44%**	**3.448,37**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	6,65%
B	1 - A	93,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	18.359,51
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	19.667,39
Total dos Tributos = (D – C)		1.307,88

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	8.291,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.905,37
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	522,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.129,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	369,82
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**16.219,02**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	973,14
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		17.192,16
G	Módulo 6-B - Lucro	1.167,35
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		18.359,51
H	Módulo 6-C - Tributos	1.307,88
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado noturno - 12x36h - MARINGÁ**	**19.667,39**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**PARANAGUÁ**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**4**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilantes de Paranaguá - Paraná
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 0,00
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	0%			0,00
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	N			0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	N			0,00
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					6.593,60
G	Intervalo intrajornada	S			337,17
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					337,17
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**6.930,77**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	549,47
B	Adicional de Férias	2,78%	183,16
Total do Submódulo 2.1			**732,63**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições						
A	INSS				20,00%	1.465,25
B	Salário Educação				2,50%	183,16
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP= 1,00	3,00%	219,79
D	SESI ou SESC				1,50%	109,89
E	SENAI ou SENAC				1,00%	73,26
F	SEBRAE				0,60%	43,96
G	INCRA				0,20%	14,65
H	FGTS				8,00%	586,10
Total do Submódulo 2.2					**36,80%**	**2.696,06**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		0,00
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.795,75**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
		Valor R$
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	732,63
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	2.696,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.795,75
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.224,44**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	36,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	2,84
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	85,47
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	26,21
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	285,61
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**436,59**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 6.930,77	R$ 5.224,44	R$ 436,59	R$ 12.591,80	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	%de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	813,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	34,98
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	2,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,09
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	18,06
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	87,35
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00

Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	**960,54**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	106,09
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**368,79**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	835,27
B	Lucro		6,79%	1.001,96
Subtotal			**12,79%**	**1.837,23**
C	Tributos		**8,65%**	**1.492,18**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	112,13
		COFINS	3,00%	517,52
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	862,53
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**21,44%**	**3.329,41**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	8,65%
B	1 - A	91,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	15.758,36
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	17.250,53
Total dos Tributos = (D – C)		1.492,17

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	6.930,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.224,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	436,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	960,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	368,79
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**13.921,13**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	835,27
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		14.756,40
G	Módulo 6-B - Lucro	1.001,96
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		15.758,36
H	Módulo 6-C - Tributos	1.492,18
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado diurno - 12x36h - PARANAGUÁ**	**17.250,54**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**PARANAGUÁ**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**4**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilantes de Paranaguá - Paraná
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 0,00
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	20%			629,39
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	S			125,88
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	S			539,48
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					7.888,35
G	Intervalo intrajornada	S			403,38
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					403,38
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**8.291,73**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	657,36
B	Adicional de Férias	2,78%	219,12
Total do Submódulo 2.1			**876,48**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições						
A	INSS				20,00%	1.752,97
B	Salário Educação				2,50%	219,12
C	RAT X FAP RAT=	3,00%		FAP= 1,00	3,00%	262,94
D	SESI ou SESC				1,50%	131,47
E	SENAI ou SENAC				1,00%	87,65
F	SEBRAE				0,60%	52,59
G	INCRA				0,20%	17,53
H	FGTS				8,00%	701,19
Total do Submódulo 2.2					**36,80%**	**3.225,46**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		0,00
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.795,75**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor R$
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	876,48
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	3.225,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.795,75
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.897,69**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			%	Valor R$
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	43,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	3,40
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	102,26
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	31,36
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	341,69
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**522,33**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			%	Valor R$

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas sem	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 8.291,73	R$ 5.897,69	R$ 522,33	R$ 14.711,75	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		Cálculo do Valor	% de Casos	Valor R$
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	958,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	40,87
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	3,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	21,01
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	101,56
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				**1.129,76**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	Valor R$

A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	107,12
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**369,82**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)		6,00%	972,68
B	Lucro		6,79%	1.166,79
Subtotal			**12,79%**	**2.139,47**
C	Tributos		**8,65%**	**1.737,64**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	130,57
		COFINS	3,00%	602,65
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	1.004,42
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**21,44%**	**3.877,11**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	8,65%
B	1 - A	91,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	18.350,81
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	20.088,46
Total dos Tributos = (D – C)		1.737,65

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	8.291,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.897,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	522,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.129,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	369,82
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**16.211,34**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	972,68
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		17.184,02
G	Módulo 6-B - Lucro	1.166,79
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		18.350,81
H	Módulo 6-C - Tributos	1.737,64
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado noturno - 12x36h - PARANAGUÁ**	**20.088,45**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)				
A	Processo nº	-		
B	Licitação nº	-		
C	Data de apresentação da proposta	-		
D	Local da prestação do serviço	**PARANAGUÁ**		
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028		
F	Tempo de Execução (meses)	**24**		

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 44h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**1**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 44h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilantes de Paranaguá - Paraná
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	1
8	Valor do vale transporte	R$ 0,00
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				2.536,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	760,80
C	Adicional NOTURNO	0%			0,00
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	N			0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	N			0,00
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					3.296,80
G	Intervalo intrajornada	N			0,00
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					0,00
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**3.296,80**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	274,73
B	Adicional de Férias	2,78%	91,58
Total do Submódulo 2.1			**366,31**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições					
A	INSS			20,00%	732,62
B	Salário Educação			2,50%	91,58
C	RAT X FAP RAT=	3,00%	FAP= 1,00	3,00%	109,89
D	SESI ou SESC			1,50%	54,95
E	SENAI ou SENAC			1,00%	36,63
F	SEBRAE			0,60%	21,98
G	INCRA			0,20%	7,33
H	FGTS			8,00%	293,05
Total do Submódulo 2.2				**36,80%**	**1.348,03**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Transporte	Quantidade	42	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		0,00
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	21	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	940,80
C	Convênio Saúde					100,28
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					19,71
G	Auxílio funeral					0,55
H	Auxílio Creche					105,33
Total do Submódulo 2.3						**1.166,67**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**Valor R$**
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	366,31
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	1.348,03
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.166,67
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**2.881,01**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			**%**	**Valor R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	18,23
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	1,42
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	42,74
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	13,11
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	142,80
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**218,30**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**%**	**Valor R$**
Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).				
MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas com	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 3.296,80	R$ 2.881,01	R$ 218,30	R$ 6.396,11	S
Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		**Cálculo do Valor**	**% de Casos**	**Valor R$**
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	403,87
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	17,77
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	1,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	2,08
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	8,73
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	44,51
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				**478,29**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	93,13
B	Materiais de uso individual	37,24
C	Materiais de uso compartilhado	106,09
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**246,92**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	6,00%	427,28
B	Lucro	6,79%	512,55

Subtotal			**12,79%**	**939,83**
C	Tributos		**8,65%**	**763,31**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	57,36
		COFINS	3,00%	264,73
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	441,22
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**21,44%**	**1.703,14**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	8,65%
B	1 - A	91,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	8.061,16
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	8.824,47
Total dos Tributos = (D – C)		763,31

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.296,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.881,01
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	218,30
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	478,29
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	246,92
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**7.121,33**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	427,28
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		7.548,61
G	Módulo 6-B - Lucro	512,55
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		8.061,16
H	Módulo 6-C - Tributos	763,31
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado diurno - 44h - PARANAGUÁ**	**8.824,47**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**PONTA GROSSA**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**4**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Emp de Emp de Segurança e Vig de Ponta Grossa
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 6,00
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	0%			0,00
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	N			0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	N			0,00
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					6.593,60
G	Intervalo intrajornada	S			337,17
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					337,17
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**6.930,77**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	549,47
B	Adicional de Férias	2,78%	183,16
Total do Submódulo 2.1			**732,63**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições					
A	INSS			20,00%	1.465,25
B	Salário Educação			2,50%	183,16
C	RAT X FAP RAT=	3,00%	FAP= 1,00	3,00%	219,79
D	SESI ou SESC			1,50%	109,89
E	SENAI ou SENAC			1,00%	73,26
F	SEBRAE			0,60%	43,96
G	INCRA			0,20%	14,65
H	FGTS			8,00%	586,10
Total do Submódulo 2.2				**36,80%**	**2.696,06**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		55,68
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.851,43**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**Valor R$**
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	732,63
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	2.696,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.851,43
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.280,12**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			**%**	**Valor R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	36,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	2,84
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	85,47
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	26,21
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	285,61
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**436,59**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**%**	**Valor R$**
Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).				
MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas com	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 6.930,77	R$ 5.224,44	R$ 436,59	R$ 12.591,80	S
Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		**Cálculo do Valor**	**% de Casos**	**Valor R$**
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	813,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	34,98
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	2,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,09
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	18,06
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	87,35
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				**960,54**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	106,09
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**368,79**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	6,00%	838,61
B	Lucro	6,79%	1.005,97

Subtotal			**12,79%**	**1.844,58**
C	Tributos		**6,65%**	**1.127,07**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	110,17
		COFINS	3,00%	508,45
C.2	Tributos Municipais	ISS	3,00%	508,45
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**19,44%**	**2.971,65**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	6,65%
B	1 - A	93,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	15.821,39
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	16.948,47
Total dos Tributos = (D – C)		1.127,08

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	6.930,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.280,12
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	436,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	960,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	368,79
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**13.976,81**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	838,61
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		14.815,42
G	Módulo 6-B - Lucro	1.005,97
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		15.821,39
H	Módulo 6-C - Tributos	1.127,07
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado diurno - 12x36h - PONTA GROSSA**	**16.948,46**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)				
A	Processo nº	-		
B	Licitação nº	-		
C	Data de apresentação da proposta	-		
D	Local da prestação do serviço	**PONTA GROSSA**		
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028		
F	Tempo de Execução (meses)	**24**		

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**4**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Emp de Emp de Segurança e Vig de Ponta Grossa
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 6,00
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	20%			629,39
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	S			125,88
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	S			539,48
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					7.888,35
G	Intervalo intrajornada	S			403,38
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					403,38
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**8.291,73**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias						
A	13º Salário				8,33%	657,36
B	Adicional de Férias				2,78%	219,12
Total do Submódulo 2.1						**876,48**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições						
A	INSS				20,00%	1.752,97
B	Salário Educação				2,50%	219,12
C	RAT X FAP RAT=	3,00%	FAP=	1,00	3,00%	262,94
D	SESI ou SESC				1,50%	131,47
E	SENAI ou SENAC				1,00%	87,65
F	SEBRAE				0,60%	52,59
G	INCRA				0,20%	17,53
H	FGTS				8,00%	701,19
Total do Submódulo 2.2					**36,80%**	**3.225,46**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		55,68
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.851,43**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**Valor R$**
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	876,48
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	3.225,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.851,43
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.953,37**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			**%**	**Valor R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	43,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	3,40
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	102,26
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	31,36
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	341,69
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**522,33**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**%**	**Valor R$**

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas com	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 8.291,73	R$ 5.897,69	R$ 522,33	R$ 14.711,75	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		**Cálculo do Valor**	**% de Casos**	**Valor R$**
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	958,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	40,87
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	3,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	21,01
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	101,56
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				**1.129,76**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	107,12
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**369,82**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	6,00%	976,02
B	Lucro	6,79%	1.170,80

Subtotal			**12,79%**	**2.146,82**
C	Tributos		**6,65%**	**1.311,76**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	128,22
		COFINS	3,00%	591,77
C.2	Tributos Municipais	ISS	3,00%	591,77
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**19,44%**	**3.458,58**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	6,65%
B	1 - A	93,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	18.413,84
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	19.725,59
Total dos Tributos = (D – C)		1.311,75

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	8.291,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.953,37
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	522,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.129,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	369,82
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**16.267,02**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	976,02
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		17.243,04
G	Módulo 6-B - Lucro	1.170,80
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		18.413,84
H	Módulo 6-C - Tributos	1.311,76
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado noturno - 12x36h - PONTA GROSSA**	**19.725,60**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Processo nº	-	
B	Licitação nº	-	
C	Data de apresentação da proposta	-	
D	Local da prestação do serviço	**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**	
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028	
F	Tempo de Execução (meses)	**24**	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**2**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilantes de Cascavel e Região
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 0,00
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	0%			0,00
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	N			0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	N			0,00
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					6.593,60
G	Intervalo intrajornada	S			337,17
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					337,17
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**6.930,77**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
A	13º Salário	8,33%	549,47
B	Adicional de Férias	2,78%	183,16
Total do Submódulo 2.1			**732,63**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições					
A	INSS			20,00%	1.465,25
B	Salário Educação			2,50%	183,16
C	RAT X FAP RAT=	3,00%	FAP= 1,00	3,00%	219,79
D	SESI ou SESC			1,50%	109,89
E	SENAI ou SENAC			1,00%	73,26
F	SEBRAE			0,60%	43,96
G	INCRA			0,20%	14,65
H	FGTS			8,00%	586,10
Total do Submódulo 2.2				**36,80%**	**2.696,06**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		0,00
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.795,75**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**Valor R$**
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	732,63
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	2.696,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.795,75
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.224,44**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			**%**	**Valor R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	36,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	2,84
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	85,47
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	26,21
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	285,61
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**436,59**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**%**	**Valor R$**
Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).				
MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas com	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 6.930,77	R$ 5.224,44	R$ 436,59	R$ 12.591,80	S
Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		**Cálculo do Valor**	**% de Casos**	**Valor R$**
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	813,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	34,98
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	2,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,09
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	18,06
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	87,35
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				**960,54**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	106,09
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**368,79**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	6,00%	835,27
B	Lucro	6,79%	1.001,96

Subtotal			**12,79%**	**1.837,23**
C	Tributos		**6,65%**	**1.122,59**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	109,73
		COFINS	3,00%	506,43
C.2	Tributos Municipais	ISS	3,00%	506,43
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**19,44%**	**2.959,82**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	6,65%
B	1 - A	93,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	15.758,36
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	16.880,95
Total dos Tributos = (D – C)		1.122,59

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	6.930,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.224,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	436,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	960,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	368,79
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**13.921,13**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	835,27
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		14.756,40
G	Módulo 6-B - Lucro	1.001,96
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		15.758,36
H	Módulo 6-C - Tributos	1.122,59
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado diurno - 12x36h - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**	**16.880,95**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)				
A	Processo nº	-		
B	Licitação nº	-		
C	Data de apresentação da proposta	-		
D	Local da prestação do serviço	**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**		
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028		
F	Tempo de Execução (meses)	**24**		

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**2**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilantes de Cascavel e Região
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 0,00
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	20%			629,39
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	S			125,88
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	S			539,48
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					7.888,35
G	Intervalo intrajornada	S			403,38
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					403,38
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**8.291,73**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias						
A	13º Salário				8,33%	657,36
B	Adicional de Férias				2,78%	219,12
Total do Submódulo 2.1						**876,48**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições						
A	INSS				20,00%	1.752,97
B	Salário Educação				2,50%	219,12
C	RAT X FAP RAT=	3,00%	FAP=	1,00	3,00%	262,94
D	SESI ou SESC				1,50%	131,47
E	SENAI ou SENAC				1,00%	87,65
F	SEBRAE				0,60%	52,59
G	INCRA				0,20%	17,53
H	FGTS				8,00%	701,19
Total do Submódulo 2.2					**36,80%**	**3.225,46**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		0,00
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.795,75**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**Valor R$**
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	876,48
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	3.225,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.795,75
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.897,69**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			**%**	**Valor R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	43,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	3,40
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	102,26
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	31,36
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	341,69
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**522,33**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**%**	**Valor R$**

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas com	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 8.291,73	R$ 5.897,69	R$ 522,33	R$ 14.711,75	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		**Cálculo do Valor**	**% de Casos**	**Valor R$**
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	958,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	40,87
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	3,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	21,01
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	101,56
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				**1.129,76**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	107,12
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**369,82**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	6,00%	972,68
B	Lucro	6,79%	1.166,79

Subtotal			**12,79%**	**2.139,47**
C	Tributos		**6,65%**	**1.307,26**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	127,78
		COFINS	3,00%	589,74
C.2	Tributos Municipais	ISS	3,00%	589,74
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**19,44%**	**3.446,73**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	6,65%
B	1 - A	93,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	18.350,81
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	19.658,07
Total dos Tributos = (D – C)		1.307,26

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	8.291,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.897,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	522,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.129,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	369,82
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**16.211,34**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	972,68
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		17.184,02
G	Módulo 6-B - Lucro	1.166,79
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		18.350,81
H	Módulo 6-C - Tributos	1.307,26
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado noturno - 12x36h - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**	**19.658,07**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)				
A	Processo nº	-		
B	Licitação nº	-		
C	Data de apresentação da proposta	-		
D	Local da prestação do serviço	**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**		
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028		
F	Tempo de Execução (meses)	**24**		

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**2**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado diurno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Empreg Empresas Seg Vigilância de Curitiba e Região
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 4,60
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	0%			0,00
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	N			0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	N			0,00
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					6.593,60
G	Intervalo intrajornada	S			337,17
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					337,17
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**6.930,77**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias						
A	13º Salário				8,33%	549,47
B	Adicional de Férias				2,78%	183,16
Total do Submódulo 2.1						**732,63**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições						
A	INSS				20,00%	1.465,25
B	Salário Educação				2,50%	183,16
C	RAT X FAP RAT=	3,00%	FAP=	1,00	3,00%	219,79
D	SESI ou SESC				1,50%	109,89
E	SENAI ou SENAC				1,00%	73,26
F	SEBRAE				0,60%	43,96
G	INCRA				0,20%	14,65
H	FGTS				8,00%	586,10
Total do Submódulo 2.2					**36,80%**	**2.696,06**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		0,00
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.795,75**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**Valor R$**
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	732,63
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	2.696,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.795,75
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.224,44**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			**%**	**Valor R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	36,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	2,84
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	85,47
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	26,21
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	285,61
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**436,59**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**%**	**Valor R$**
Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).				
MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas com	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 6.930,77	R$ 5.224,44	R$ 436,59	R$ 12.591,80	S
Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		**Cálculo do Valor**	**% de Casos**	**Valor R$**
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	813,44
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	34,98
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	2,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,09
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	18,06
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	87,35
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				**960,54**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	106,09
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**368,79**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	6,00%	835,27
B	Lucro	6,79%	1.001,96

Subtotal			**12,79%**	**1.837,23**
C	Tributos		**6,65%**	**1.122,59**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	109,73
		COFINS	3,00%	506,43
C.2	Tributos Municipais	ISS	3,00%	506,43
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**19,44%**	**2.959,82**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	6,65%
B	1 - A	93,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	15.758,36
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	16.880,95
Total dos Tributos = (D – C)		1.122,59

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	6.930,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.224,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	436,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	960,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	368,79
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**13.921,13**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	835,27
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		14.756,40
G	Módulo 6-B - Lucro	1.001,96
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		15.758,36
H	Módulo 6-C - Tributos	1.122,59
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado diurno - 12x36h - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**	**16.880,95**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			GRUPO	1
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)				
A	Processo nº	-		
B	Licitação nº	-		
C	Data de apresentação da proposta	-		
D	Local da prestação do serviço	**SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**		
E	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	2026/2028		
F	Tempo de Execução (meses)	**24**		

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
Unidade de medida	Posto
Quantidade a contratar (unidade de medida)	**2**

1. MÓDULOS: Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço	**Vigilante armado noturno - 12x36h**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário Normativo da Categoria	R$ 2.536,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Empreg Empresas Seg Vigilância de Curitiba e Região
5	CCT - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/2/2026
6	Carga horária a contratar (Horas/Mês)	**220**
7	Quantidade de empregados (por unidade de medida)	2
8	Valor do vale transporte	R$ 4,60
9	Valor do vale alimentação	R$ 56,00
10	Salário Mínimo Vigente	R$ 1.621,00

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				**%**	**Valor R$**
A	Salário-Base				5.072,00
B	Adicional de Periculosidade			30,00%	1.521,60
C	Adicional NOTURNO	20%			629,39
D	Reflexo do adicional noturno sobre o DSR	S			125,88
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	S			539,48
F	Outros (especificar): Adicional de função				0,00
Remuneração 1 = Total da Remuneração de verbas de natureza salarial nas quais incidem INSS + FGTS + Férias + 13º, etc.					7.888,35
G	Intervalo intrajornada	S			403,38
H	Outros (especificar)				
Remuneração 2 = Total da Remuneração de verbas de natureza indenizatória nas quais não incidem INSS, FGTS, Férias, 13º, etc.					403,38
Total do Módulo 1 - Composição da Remuneração					**8.291,73**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					**%**	**Valor R$**
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias						
A	13º Salário				8,33%	657,36
B	Adicional de Férias				2,78%	219,12
Total do Submódulo 2.1						**876,48**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições						
A	INSS				20,00%	1.752,97
B	Salário Educação				2,50%	219,12
C	RAT X FAP RAT=	3,00%	FAP=	1,00	3,00%	262,94
D	SESI ou SESC				1,50%	131,47
E	SENAI ou SENAC				1,00%	87,65
F	SEBRAE				0,60%	52,59
G	INCRA				0,20%	17,53
H	FGTS				8,00%	701,19
Total do Submódulo 2.2					**36,80%**	**3.225,46**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Transporte	Quantidade	60	Cálculo do Valor: [(2xVTxDias de Uso)-(6%xSalário Bruto)]		0,00
B	Auxílio Alimentação	Quantidade	30	Cálculo do Valor = [(VA x qtde de dias) - (Desconto no Depósito]	20,00%	1.344,00
C	Convênio Saúde					200,56
D	Benefício Social Familiar					0,00
E	Adicional de Assiduidade				0,00%	0,00
F	Seguro de Vida					39,43
G	Auxílio funeral					1,10
H	Auxílio Creche					210,66
Total do Submódulo 2.3						**1.795,75**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**Valor R$**
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	876,48
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	3.225,46
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1.795,75
Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários		**5.897,69**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			**%**	**Valor R$**
A	Aviso Prévio Indenizado	Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12/12 + Férias/12/12 + 1/3Férias/12/12] x 30/30 x % de rotatividade anual	0,50%	43,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,04%	3,40
C	Aviso Prévio Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/ Qtd meses de execução do serviço x 100% dos empregados	0,97%	102,26
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,36%	31,36
E	Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado e o Aviso Prévio Indenizado		4,00%	341,69
Total do Módulo 3 - Provisão para Rescisão				**522,33**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			**%**	**Valor R$**

Base de Cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 (Rem1) + MÓDULO 2 (sem VA e VT) + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento maternidade, pois a Remuneração e o 13º Salário são compensados pelo INSS - Conforme item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 – Plenário).

MÓDULO 1	MÓDULO 2 (sem VA e VT ou apenas com	MÓDULO 3	BCCPA	VA nas Férias
R$ 8.291,73	R$ 5.897,69	R$ 522,33	R$ 14.711,75	S

Submódulo 4.1 Substituto nas Ausências Legais		**Cálculo do Valor**	**% de Casos**	**Valor R$**
A	Substituto na cobertura de Férias	Férias/12 + (Mód2+Mód3+VA(se pago nas férias)/12 x %CASOS FÉRIAS USUFRUÍDAS)	50,00%	958,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	100,00%	40,87
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	1,50%	3,06
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trab.	{[(BCCPA/30)xQTD dias]/12} x %CASOS	0,78%	4,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	{[(Férias+1/3Férias) x (1+%Submod2.2) + (FGTS x Rem) + (Submod2.2 x 13ºSalário) + (Submod2.3 - VA - VT - Adic.Assid. + Mód3)]/30 x 120 DIAS}/ 12 x %CASOS	2,00%	21,01
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	{(BCCPA-Submod2.2+Submod2.2.H) /30)xQTDdias}/12 x %CASOS	100,00%	101,56
G	Substituto na cobertura de meia hora de intrajornada usufruída - Parecer SEI N° 952/2025/MF	{[(BCCPA+VT)/220]xQTD horas por mês} x %CASOS	N	0,00
Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				**1.129,76**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		**Valor R$**
A	Uniformes	186,26
B	Materiais de uso individual	65,98
C	Materiais de uso compartilhado	107,12
D	Relógio Biométrico	10,46
Total do Módulo 5 - Insumos Diversos		**369,82**

6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		**%**	**Valor R$**
A	Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	6,00%	972,68
B	Lucro	6,79%	1.166,79

Subtotal			**12,79%**	**2.139,47**
C	Tributos		**6,65%**	**1.307,26**
C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	127,78
		COFINS	3,00%	589,74
C.2	Tributos Municipais	ISS	3,00%	589,74
Total do Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			**19,44%**	**3.446,73**

TRIBUTOS (percentual incidente sobre o Valor total por empregado)		
A	Percentual total dos Tributos / 100	6,65%
B	1 - A	93,35%
C	Custo antes da incidência dos tributos	18.350,81
D	PREÇO DO POSTO/MÊS (C / B)	19.658,07
Total dos Tributos = (D – C)		1.307,26

2 - QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		**Valor R$**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	8.291,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	5.897,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	522,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.129,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	369,82
Subtotal (A + B + C+ D + E)		**16.211,34**
F	Módulo 6-A - Custos Indiretos (despesas administrativas e operacionais)	972,68
Subtotal (antes da incidência dos lucros)		17.184,02
G	Módulo 6-B - Lucro	1.166,79
Subtotal (antes da incidência dos tributos)		18.350,81
H	Módulo 6-C - Tributos	1.307,26
Valor Total por Posto / Mês	**Vigilante armado noturno - 12x36h - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**	**19.658,07**

Grupo 1 - Paraná: Exceto Foz do Iguaçu e Guaíra								
Item	**Grupo**	**Posto**	**Município**	**Valor por Posto R$**	**Quant. Empegados por Posto**	**Quant. Postos**	**Prazo Contratação**	**Valor Total R$**
1	1	Vigilante armado diurno - 12x36h	CAPANEMA	16.968,85	2	4	24	1.629.009,84
2	1	Vigilante armado noturno - 12x36h	CAPANEMA	19.745,97	2	4	24	1.895.612,66
1	1	Vigilante armado diurno - 12x36h	CASCAVEL	17.250,54	2	8	24	3.312.104,15
2	1	Vigilante armado noturno - 12x36h	CASCAVEL	20.088,45	2	8	24	3.856.981,49
1	1	Vigilante armado diurno - 12x36h	CURITIBA	16.863,61	2	5	24	2.023.632,66
2	1	Vigilante armado noturno - 12x36h	CURITIBA	19.625,95	2	5	24	2.355.113,79
1	1	Vigilante armado diurno - 12x36h	LONDRINA	16.966,65	2	6	24	2.443.197,96
2	1	Vigilante armado noturno - 12x36h	LONDRINA	19.743,77	2	7	24	3.316.952,56
3	1	Vigilante armado diurno - 44h	LONDRINA	8.769,22	1	1	24	210.461,23
1	1	Vigilante armado diurno - 12x36h	MARINGÁ	16.890,26	2	6	24	2.432.197,80
2	1	Vigilante armado noturno - 12x36h	MARINGÁ	19.667,39	2	6	24	2.832.103,48
1	1	Vigilante armado diurno - 12x36h	PARANAGUÁ	17.250,54	2	4	24	1.656.052,08
2	1	Vigilante armado noturno - 12x36h	PARANAGUÁ	20.088,45	2	4	24	1.928.490,74
3	1	Vigilante armado diurno - 44h	PARANAGUÁ	8.824,47	1	1	24	211.787,23
1	1	Vigilante armado diurno - 12x36h	PONTA GROSSA	16.948,46	2	4	24	1.627.052,40
2	1	Vigilante armado noturno - 12x36h	PONTA GROSSA	19.725,60	2	4	24	1.893.657,14
1	1	Vigilante armado diurno - 12x36h	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	16.880,95	2	2	24	810.285,72
2	1	Vigilante armado noturno - 12x36h	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	19.658,07	2	2	24	943.587,13
1	1	Vigilante armado diurno - 12x36h	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	16.880,95	2	2	24	810.285,72
2	1	Vigilante armado noturno - 12x36h	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	19.658,07	2	2	24	943.587,13
			TOTAL			85		**37.132.152,91**

Grupo 2 - Foz do Iguaçu e Guaíra								
Item	**Grupo**	**Posto**	**Município**	**Valor por Posto R$**	**Quant. Empegados por Posto**	**Quant. Postos**	**Prazo Contratação**	**Valor Total R$**
4	2	Vigilante armado diurno - 12x36h	FOZ DO IGUAÇU	17.250,54	2	80	24	33.121.041,54
7	2	Vigilante armado noturno - 12x36h	FOZ DO IGUAÇU	20.088,45	2	74	24	35.677.078,78
6	2	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	FOZ DO IGUAÇU	18.326,47	2	4	24	1.759.341,56
7	2	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	FOZ DO IGUAÇU	21.164,43	2	4	24	2.031.785,02
8	2	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	FOZ DO IGUAÇU	24.786,28	2	2	24	1.189.741,31
9	2	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	FOZ DO IGUAÇU	28.060,40	2	2	24	1.346.899,32
4	2	Vigilante armado diurno - 12x36h	GUAÍRA	17.063,73	2	4	24	1.638.118,32
7	2	Vigilante armado noturno - 12x36h	GUAÍRA	19.870,94	2	5	24	2.384.512,23
				TOTAL		175		**79.148.518,08**

GRUPO 1	PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - GRUPO 1							
Item	**Posto**	**Município**	**Valor por Posto R$**	**Empregado por Posto**	**Quant. Postos**	**Prazo Contratação**	**Valor Mensal R$**	**Valor Total R$**
1	Vigilante armado diurno - 12x36h	CAPANEMA	16.968,85	2	4	24	67.875,41	1.629.009,84
2	Vigilante armado noturno - 12x36h	CAPANEMA	19.745,97	2	4	24	78.983,86	1.895.612,66
1	Vigilante armado diurno - 12x36h	CASCAVEL	17.250,54	2	8	24	138.004,34	3.312.104,15
2	Vigilante armado noturno - 12x36h	CASCAVEL	20.088,45	2	8	24	160.707,56	3.856.981,49
1	Vigilante armado diurno - 12x36h	CURITIBA	16.863,61	2	5	24	84.318,03	2.023.632,66
2	Vigilante armado noturno - 12x36h	CURITIBA	19.625,95	2	5	24	98.129,74	2.355.113,79
1	Vigilante armado diurno - 12x36h	LONDRINA	16.966,65	2	6	24	101.799,91	2.443.197,96
2	Vigilante armado noturno - 12x36h	LONDRINA	19.743,77	2	7	24	138.206,36	3.316.952,56
3	Vigilante armado diurno - 44h	LONDRINA	8.769,22	1	1	24	8.769,22	210.461,23
1	Vigilante armado diurno - 12x36h	MARINGÁ	16.890,26	2	6	24	101.341,57	2.432.197,80
2	Vigilante armado noturno - 12x36h	MARINGÁ	19.667,39	2	6	24	118.004,31	2.832.103,48
1	Vigilante armado diurno - 12x36h	PARANAGUÁ	17.250,54	2	4	24	69.002,17	1.656.052,08
2	Vigilante armado noturno - 12x36h	PARANAGUÁ	20.088,45	2	4	24	80.353,78	1.928.490,74
3	Vigilante armado diurno - 44h	PARANAGUÁ	8.824,47	1	1	24	8.824,47	211.787,23
1	Vigilante armado diurno - 12x36h	PONTA GROSSA	16.948,46	2	4	24	67.793,85	1.627.052,40
2	Vigilante armado noturno - 12x36h	PONTA GROSSA	19.725,60	2	4	24	78.902,38	1.893.657,14
1	Vigilante armado diurno - 12x36h	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	16.880,95	2	2	24	33.761,90	810.285,72
2	Vigilante armado noturno - 12x36h	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	19.658,07	2	2	24	39.316,13	943.587,13
1	Vigilante armado diurno - 12x36h	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	16.880,95	2	2	24	33.761,90	810.285,72
2	Vigilante armado noturno - 12x36h	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	19.658,07	2	2	24	39.316,13	943.587,13
							TOTAL DO GRUPO 1	**37.132.152,91**

GRUPO 2	PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - GRUPO 2							
Item	**Posto**	**Município**	**Valor por Posto R$**	**Empregados por Posto**	**Quant. Postos**	**Prazo Contratação**	**Valor Mensal R$**	**Valor Total R$**
4	Vigilante armado diurno - 12x36h	FOZ DO IGUAÇU	17.250,54	2	80	24	1.380.043,40	33.121.041,54
7	Vigilante armado noturno - 12x36h	FOZ DO IGUAÇU	20.088,45	2	74	24	1.486.544,95	35.677.078,78
6	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	FOZ DO IGUAÇU	18.326,47	2	4	24	73.305,90	1.759.341,56
7	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	FOZ DO IGUAÇU	21.164,43	2	4	24	84.657,71	2.031.785,02
8	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	FOZ DO IGUAÇU	24.786,28	2	2	24	49.572,55	1.189.741,31
9	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	FOZ DO IGUAÇU	28.060,40	2	2	24	56.120,80	1.346.899,32
4	Vigilante armado diurno - 12x36h	GUAÍRA	17.063,73	2	4	24	68.254,93	1.638.118,32
7	Vigilante armado noturno - 12x36h	GUAÍRA	19.870,94	2	5	24	99.354,68	2.384.512,23
							TOTAL DO GRUPO 2	**79.148.518,08**

VALOR GLOBAL DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	**R$ 116.280.670,99**

Grupo	Item	Catser	Descrição do Serviço	Local	Quantidade de Postos	Empregados por Posto	Prazo (mês)	Quant. (meses x postos)	Valor Mensal Posto R$	Valor Total R$
	Grupo 1 - Paraná: Exceto Foz do Iguaçu e Guaíra									
1	1	23647	Vigilante armado diurno - 12x36h	CAPANEMA	4	2	24	96	16.968,85	1.629.009,84
			Vigilante armado diurno - 12x36h	CASCAVEL	8	2	24	192	17.250,54	3.312.104,15
			Vigilante armado diurno - 12x36h	CURITIBA	5	2	24	120	16.863,61	2.023.632,66
			Vigilante armado diurno - 12x36h	LONDRINA	6	2	24	144	16.966,65	2.443.197,96
			Vigilante armado diurno - 12x36h	MARINGÁ	6	2	24	144	16.890,26	2.432.197,80
			Vigilante armado diurno - 12x36h	PARANAGUÁ	4	2	24	96	17.250,54	1.656.052,08
			Vigilante armado diurno - 12x36h	PONTA GROSSA	4	2	24	96	16.948,46	1.627.052,40
			Vigilante armado diurno - 12x36h	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	2	2	24	48	16.880,95	810.285,72
			Vigilante armado diurno - 12x36h	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2	2	24	48	16.880,95	810.285,72
							Total do Item 1	**984**	**152.900,83**	**16.743.818,33**
	2	23957	Vigilante armado noturno - 12x36h	CAPANEMA	4	2	24	96	19.745,97	1.895.612,66
			Vigilante armado noturno - 12x36h	CASCAVEL	8	2	24	192	20.088,45	3.856.981,49
			Vigilante armado noturno - 12x36h	CURITIBA	5	2	24	120	19.625,95	2.355.113,79
			Vigilante armado noturno - 12x36h	LONDRINA	7	2	24	168	19.743,77	3.316.952,56
			Vigilante armado noturno - 12x36h	MARINGÁ	6	2	24	144	19.667,39	2.832.103,48
			Vigilante armado noturno - 12x36h	PARANAGUÁ	4	2	24	96	20.088,45	1.928.490,74
			Vigilante armado noturno - 12x36h	PONTA GROSSA	4	2	24	96	19.725,60	1.893.657,14
			Vigilante armado noturno - 12x36h	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	2	2	24	48	19.658,07	943.587,13
			Vigilante armado noturno - 12x36h	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2	2	24	48	19.658,07	943.587,13
							Total do Item 2	**1.008**	**178.001,68**	**19.966.086,12**
	3	23507	Vigilante armado diurno - 44h	LONDRINA	1	1	24	24	8.769,22	210.461,23
			Vigilante armado diurno - 44h	PARANAGUÁ	1	1	24	24	8.824,47	211.787,23
							Total do Item 3	**48**	**17.593,69**	**422.248,46**
									VALOR GLOBAL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL GRUPO 1	**37.132.152,91**
	Grupo 2 - Foz do Iguaçu e Guaíra									
2	4	23647	Vigilante armado diurno - 12x36h	FOZ DO IGUAÇU	80	2	24	1.920	17.250,54	33.121.041,54
			Vigilante armado diurno - 12x36h	GUAÍRA	4	2	24	96	17.063,73	1.638.118,32
							Total do Item 4	**2.016**	**34.314,27**	**34.759.159,86**
	5	23647	Vigilante armado diurno - 12x36h - LÍDER	FOZ DO IGUAÇU	4	2	24	96	18.326,47	1.759.341,56
							Total do Item 5	**96**	**18.326,47**	**1.759.341,56**
	6	23647	Vigilante armado diurno - 12x36h - SUPERVISOR	FOZ DO IGUAÇU	2	2	24	48	24.786,28	1.189.741,31
							Total do Item 6	**48**	**24.786,28**	**1.189.741,31**
	7	23957	Vigilante armado noturno - 12x36h	FOZ DO IGUAÇU	74	2	24	1.776	20.088,45	35.677.078,78
			Vigilante armado noturno - 12x36h	GUAÍRA	5	2	24	120	19.870,94	2.384.512,23
							Total do Item 7	**1.896**	**39.959,38**	**38.061.591,01**
	8	23957	Vigilante armado noturno - 12x36h - LÍDER	FOZ DO IGUAÇU	4	2	24	96	21.164,43	2.031.785,02
							Total do Item 8	**96**	**21.164,43**	**2.031.785,02**
	9	23957	Vigilante armado noturno - 12x36h - SUPERVISOR	FOZ DO IGUAÇU	2	2	24	48	28.060,40	1.346.899,32
							Total do Item 9	**48**	**28.060,40**	**1.346.899,32**
									VALOR GLOBAL VIGILÂNCIA PATRIMONIAL GRUPO 2	**79.148.518,08**
									VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO	**116.280.670,99**
									Valor Mensal:	**4.845.027,96**

Vigilância Patrimonial	Grupo 1	37.132.152,91
Vigilância Patrimonial	Grupo 2	79.148.518,08
Valor Global R$		116.280.670,99